



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS**


**Processo Licitatório: 018/2016**

**Pregão Presencial 013/2016**

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de material de expediente diversificado destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias.

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, constantes destes autos e presentes às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 48, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação a empresa **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - EPP**, CNPJ: 03.426.130/0001-89.

Bezerros, 13 de maio de 2016.

  
Alexandre Antônio da Silva  
Pregoeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 018/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 11(onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 09 horas, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através da Portaria n° 253/2015, para proceder ao julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente diversificados para atender as necessidades de diversas secretarias. Aberta a sessão o pregoeiro pediu ao único presente que entregasse os seus documentos de credenciamento. Comparou e ficou devidamente credenciada a empresa: **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - EPP**, CNPJ: 03.426.130/0001-89. O pregoeiro pediu ao presente que entregasse seu envelope de propostas de preços e de habilitação e em seguida abriu o envelopes de propostas. Foi constatado que a proposta cumpria com todas as exigências do edital. Após analisadas e rubricadas o pregoeiro abriu a rodada de lances e a mesma prosseguiu conforme planilha de lances anexa. Após negociação, a empresa **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - EPP**, foi declarada vencedora, foi aberto então o seu envelope n° 02, para averiguar os seus documentos de habilitação e após análise o pregoeiro decretou que a mesma estava habilitada. O pregoeiro perguntou ao presente se gostaria de constar algo em ata e o mesmo não se manifestou. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e o licitante. Bezerros, 11 de maio de 2016.

  
ALEXANDRO AFTIMOV DA SILVA  
Pregoeiro

  
RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME -  
EPP

  
ADRIANO DE FREITAS DA SILVA  
Equipe de Apoio

  
EVANY GOMES LE ARAÚJO  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO Nº 061/2016**

**CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ 03.426.130/0001-89 com sede na Rua Amaro Albino Pimentel, nº 129, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe - PE. Telefone: 81 3352-0151. Neste ato representado pelo Sr Carmelo Jose Tavares de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1634594 - SSP - PE e do CPF nº 215.391.114-15, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município, conforme planilha abaixo descrita:

**JUVENTUDE**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | ACOND.  | MARCA         | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|---|---------|---------------|------|-------------|--------------|
| 11   | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, PLÁSTICO, 42MM, 21MM, 11MM, BRANCA, MACIA, PLÁSTICO VINIL (TIPO MIOLO DE PÃO) | UNIDADE | TRIS          | 1    | R\$ 0,65    | R\$ 0,65     |
| 22   | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, CORES AZUL/PRETA/VERMELHA CAIXA COM 50         | CAIXA   | COMPACTOR     | 50   | R\$ 26,00   | R\$ 1.300,00 |
| 23   | CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO FLUORESCENTE, LARANJA/VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES                          | CAIXA   | MASTER PRINTI | 20   | R\$ 12,70   | R\$ 254,00   |
| 31   | CLIPS NIQUILADO 2/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES   | CAIXA   | BRW           | 150  | R\$ 3,85    | R\$ 577,50   |

|                              |  |         |                 |     |           |                     |
|------------------------------|--|---------|-----------------|-----|-----------|---------------------|
| 34                           | COLA BRANCA 1KG  | UNIDADE | KOALA           | 5   | R\$ 16,45 | R\$ 82,25           |
| 45                           | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML, DE BOA QUALIDADE,  | UNIDADE | KOALA           | 214 | R\$ 5,40  | R\$ 1.155,60        |
| 49                           | ENVELOPE TAMANHO A4 (COR A COMBINAR)   | UNIDADE | FORONI          | 400 | R\$ 0,29  | R\$ 116,00          |
| 65                           | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M   | UNIDADE | EUROCEL         | 240 | R\$ 5,85  | R\$ 1.404,00        |
| 67                           | FITA ADESIVA EMBALAGEM, PAPEL, 50MM X 48MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TRANSPARENTE.   | UNIDADE | EUROCEL         | 32  | R\$ 4,40  | R\$ 140,80          |
| 68                           | FITA ADESIVA TIPO POLICRIL 50 X 50   | UNIDADE | EUROCEL         | 11  | R\$ 8,50  | R\$ 93,50           |
| 69                           | FITA ADESIVA TRANSPARENTE (50MX48MM)   | UNIDADE | EUROCEL         | 11  | R\$ 2,50  | R\$ 27,50           |
| 95                           | LÁPIS COMUM GRAFITE, 2MM, 2B, REVESTIDO EM MADEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES   | CAIXA   | MASTER<br>PRINT | 2   | R\$ 41,85 | R\$ 83,70           |
| 104                          | LIVRO DE PONTO-PAUTADO EM PAPEL SULFITE, PESSANDO DE 63 A 75 G/M2, MEDINDO (220X320) MM, CAPA PESANDO CAPA DURA EM PAPELÃO 705 G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO REVESTIMENTO NO PADRÃO NA COR PRETA, EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS NUMERDAS, COM REGISTRO PARA ENTRADA E SAIDA | UNIDADE | GRAFSET         | 5   | R\$ 8,55  | R\$ 42,75           |
| 107                          | MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO 1100P, CORES A COMBINAR, CAIXA COM 12   | CAIXA   | MASTER<br>PRINT | 5   | R\$ 28,95 | R\$ 144,75          |
| 126                          | PASTA ARQUIVO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 MM, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO, DURO/ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES  | CAIXA   | FRAMA           | 2   | R\$ 69,50 | R\$ 139,00          |
| <b>VALOR TOTAL JUVENTUDE</b> |  |         |                 |     |           | <b>R\$ 5.562,00</b> |

**INFRAESTRUTURA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | ACOND.  | MARCA           | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-----------------|------|-------------|-------------|
| 1    | AGENDA DO ANO TAMANHO MÉDIO, CAPA DURA COM 1 DIA POR PÁGINA  | UNIDADE | KIT             | 5    | R\$ 15,40   | R\$ 77,00   |
| 3    | ALFINETE COM PONTA PÉROLA CORES DIVERSAS CAIXA C/ 100  | CAIXA   | BRW             | 1    | R\$ 15,60   | R\$ 15,60   |
| 4    | ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 03 PRETA/AZUL  | UNIDADE | MASTER          | 4    | R\$ 6,30    | R\$ 25,20   |
| 5    | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO CAIXA COM 24   | CAIXA   | TRIS            | 1    | R\$ 16,40   | R\$ 16,40   |
| 6    | BLOCO DE ANOTAÇÕES COM AUTO ADESIVO 3,8X5CM C/100 FOLHAS E 4 UNIDADES  | PACOTE  | NOTFIX          | 5    | R\$ 3,17    | R\$ 15,85   |
| 11   | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, PLÁSTICO, 42MM, 21MM, 11MM, BRANCA, MACIA, PLÁSTICO VINIL (TIPO MIOLO DE PÃO)  | UNIDADE | TRIS            | 5    | R\$ 0,65    | R\$ 3,25    |
| 19   | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS  | UNIDADE | POLIBRAS        | 5    | R\$ 4,05    | R\$ 20,25   |
| 20   | CALCULADORA DE MESA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO PARA 12 DÍGITOS, RAIZ QUADRADA, BOTÕES DE PLÁSTICO, CÁLCULO DE TEMPO, CALCULADORA A PROVA D'ÁGUA, CÁLCULO DE IMPOSTO DE PORCENTAGENS, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS, CANCELAMENTO DO ÚLTIMO DÍGITO INSERIDO, CÁLCULO EM CADEIA. GRANDE COM 2 TOTALIZADORES INDEPENDENTES, SELETOR DE NÚMEROS DE CASAS DECIMAIS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 6    | R\$ 17,00   | R\$ 102,00  |
| 22   | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, CORES AZUL/PRETA/VERMELHA CAIXA COM 50  | CAIXA   | COMPACTOR       | 5    | R\$ 26,00   | R\$ 130,00  |
| 23   | CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO FLUORESCENTE, LARANJA/VERDE - CAIXA   | CAIXA   | MASTER          | 1    | R\$ 12,70   | R\$ 12,70   |

|    |  |         |                 |     |           |           |
|----|--|---------|-----------------|-----|-----------|-----------|
|    | COM 12 UNIDADES  |         | PRINTI          |     |           |           |
| 24 | CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA FINA PRETA/VERMELHA   | UNIDADE | PILOT           | 7   | R\$ 3,60  | R\$ 25,20 |
| 31 | CLIPS NIQUILADO 2/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES  | CAIXA   | BRW             | 10  | R\$ 3,85  | R\$ 38,50 |
| 32 | CLIPS NIQUILADO 6/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES   | CAIXA   | BRW             | 2   | R\$ 2,65  | R\$ 5,30  |
| 33 | CLIPS NIQUILADO 8/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES   | CAIXA   | BRW             | 2   | R\$ 2,20  | R\$ 4,40  |
| 35 | COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES   | CAIXA   | KOALA           | 1   | R\$ 14,15 | R\$ 14,15 |
| 43 | COLA TIPO BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM APROXIMADAMENTE 8G.  | UNIDADE | T MAGICO        | 4   | R\$ 1,20  | R\$ 4,80  |
| 45 | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML, DE BOA QUALIDADE,  | UNIDADE | KOALA           | 12  | R\$ 5,40  | R\$ 64,80 |
| 48 | ENVELOPE MADEIRA TAMANHO A5  | UNIDADE | FORONI          | 100 | R\$ 0,40  | R\$ 40,00 |
| 54 | ENVELOPE PARA CARTA COR A COMBINAR   | UNIDADE | FORONI          | 100 | R\$ 0,10  | R\$ 10,00 |
| 55 | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, COM DIMENSÕES 200 X 280MM, 80 GRAMAS, NA COR OURO   | UNIDADE | FORONI          | 100 | R\$ 0,25  | R\$ 25,00 |
| 56 | ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO  | UNIDADE | ELOPLAST        | 20  | R\$ 0,20  | R\$ 4,00  |
| 60 | ESTILETE LARGO MEDINDO 18/20 MM  | UNIDADE | HP              | 5   | R\$ 1,60  | R\$ 8,00  |
| 68 | FITA ADESIVA TIPO POLICRIL 50 X 50   | UNIDADE | EUROCEL         | 5   | R\$ 8,50  | R\$ 42,50 |
| 84 | GRAMPEADOR GRANDE METÁLICO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, PINTURA EPOXI (LIQUIDA) APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO<br><br>COM 2,0 MM DE ESPESSURA DIMENSÕES: 20X5X9MM. GRAMPO ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6 | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 5   | R\$ 19,30 | R\$ 96,50 |

|                                   |   |         |                 |    |           |                     |
|-----------------------------------|---|---------|-----------------|----|-----------|---------------------|
| 101                               | LIVRO ATA - MEDINDO 217,00X300,00 MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 120G/M2, COM 1250G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS DE PAPEL OFF-SET, 56G/M2  | UNIDADE | GRAFSET         | 3  | R\$ 8,10  | R\$ 24,30           |
| 102                               | LIVRO ATA - MEDINDO 217,00X300,00 MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 120G/M2, COM 1250G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS DE PAPEL OFF-SET, 56G/M3  |         | GRAFSET         | 3  | R\$ 15,00 | R\$ 45,00           |
| 105                               | LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 158,00X220,00 MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL OFF-SET, 63 G/M2   | UNIDADE | GRAFSET         | 5  | R\$ 7,60  | R\$ 38,00           |
| 125                               | PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, 80G, BRANCO. PACOTE COM 100 FOLHAS   | UNIDADE | BAHIA ART       | 5  | R\$ 11,20 | R\$ 56,00           |
| 126                               | PASTA ARQUIVO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 MM, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO, DURO/ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA   | FRAMA           | 1  | R\$ 69,50 | R\$ 69,50           |
| 132                               | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 04   | UNIDADE | ALAPLAST        | 50 | R\$ 2,90  | R\$ 145,00          |
| 140                               | PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, TAMANHO GRANDE  | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 4  | R\$ 39,95 | R\$ 159,80          |
| 157                               | PRANCHETA EM DURATEX  | UNIDADE | FRAMA           | 5  | R\$ 13,90 | R\$ 69,50           |
| 159                               | RÉGUA MILIMETRADA TRANSPARENTE, 30 CM   | UNIDADE | WALEU           | 10 | R\$ 1,20  | R\$ 12,00           |
| 165                               | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, 21 CM  | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 5  | R\$ 5,10  | R\$ 25,50           |
| 172                               | TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA   | UNIDADE | JAPAN           | 96 | R\$ 3,55  | R\$ 340,80          |
| <b>VALOR TOTAL INFRAESTRUTURA</b> |   |         |                 |    |           | <b>R\$ 1.786,80</b> |

**AGRICULTURA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | ACOND.  | MARCA           | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-----------------|------|-------------|-------------|
| 1    | AGENDA DO ANO TAMANHO MÉDIO, CAPA DURA COM 1 DIA POR PÁGINA  | UNIDADE | KIT             | 5    | R\$ 15,40   | R\$ 77,00   |
| 3    | ALFINETE COM PONTA PÉROLA CORES DIVERSAS CAIXA C/ 100  | CAIXA   | BRW             | 1    | R\$ 15,60   | R\$ 15,60   |
| 4    | ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 03 PRETA/AZUL  | UNIDADE | MASTER          | 4    | R\$ 6,30    | R\$ 25,20   |
| 5    | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO CAIXA COM 24   | CAIXA   | TRIS            | 1    | R\$ 16,40   | R\$ 16,40   |
| 7    | BLOCO PARA RECADOS, AUTO ADESIVO-EM PAPEL OFFISSET, MEDINDO 76X76 MM, NA COR AMARELA/AZUL, COM 100 FOLHAS  | UNIDADE | NOTIFX          | 5    | R\$ 8,80    | R\$ 44,00   |
| 11   | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, PLÁSTICO, 42MM, 21MM, 11MM, BRANCA, MACIA, PLÁSTICO VINIL (TIPO MIOLO DE PÃO)  | UNIDADE | TRIS            | 5    | R\$ 0,65    | R\$ 3,25    |
| 19   | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS  | UNIDADE | POLIBRAS        | 5    | R\$ 4,05    | R\$ 20,25   |
| 20   | CALCULADORA DE MESA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO PARA 12 DÍGITOS, RAIZ QUADRADA, BOTÕES DE PLÁSTICO, CÁLCULO DE TEMPO, CALCULADORA A PROVA D'ÁGUA, CÁLCULO DE IMPOSTO DE PORCENTAGENS, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS, CANCELAMENTO DO ÚLTIMO DÍGITO INSERIDO, CÁLCULO EM CADEIA. GRANDE COM 2 TOTALIZADORES INDEPENDENTES, SELETOR DE NÚMEROS DE CASAS DECIMAIS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 6    | R\$ 17,00   | R\$ 102,00  |
| 22   | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, CORES AZUL/PRETA/VERMELHA CAIXA COM 50  | CAIXA   | COMPACTOR       | 5    | R\$ 26,00   | R\$ 130,00  |
| 23   | CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO FLUORESCENTE, LARANJA/VERDE - CAIXA   | CAIXA   |                 | 1    | R\$ 12,70   | R\$ 12,70   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |  |         |                  |     |           |              |
|----|--|---------|------------------|-----|-----------|--------------|
|    | COM 12 UNIDADES  |         | MASTER<br>PRINTI |     |           |              |
| 24 | CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD<br>PONTA FINA PRETA/VERMELHA  | UNIDADE | PILOT            | 7   | R\$ 3,60  | R\$ 25,20    |
| 31 | CLIPS NIQUILADO 2/0, GALVANIZADO<br>PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES   | CAIXA   | BRW              | 2   | R\$ 3,85  | R\$ 7,70     |
| 32 | CLIPS NIQUILADO 6/0, GALVANIZADO<br>PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES  | CAIXA   | BRW              | 2   | R\$ 2,65  | R\$ 5,30     |
| 33 | CLIPS NIQUILADO 8/0, GALVANIZADO<br>PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES  | CAIXA   | BRW              | 2   | R\$ 2,20  | R\$ 4,40     |
| 35 | COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, CAIXA COM<br>12 UNIDADES  | CAIXA   | KOALA            | 1   | R\$ 14,15 | R\$ 14,15    |
| 43 | COLA TIPO BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM<br>BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL,<br>SECAGEM RÁPIDA, COM<br>APROXIMADAMENTE 8G.   | UNIDADE | T MAGICO         | 4   | R\$ 1,20  | R\$ 4,80     |
| 45 | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA,<br>SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO<br>18 ML, DE BOA QUALIDADE,  | UNIDADE | KOALA            | 1   | R\$ 5,40  | R\$ 5,40     |
| 52 | ENVELOPE NO FORMATO OFÍCIO 114X229,<br>COR A COMBINAR, PACOTE COM 100<br>UNIDADES  | PACOTE  | FORONI           | 100 | R\$ 10,40 | R\$ 1.040,00 |
| 53 | ENVELOPE OFFSET 90G 240X340 CAIXA COM<br>100 UNIDADES  | CAIXA   | FORONI           | 1   | R\$ 38,40 | R\$ 38,40    |
| 55 | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, COM<br>DIMENSÕES 200 X 280MM, 80 GRAMAS, NA<br>COR OURO   | UNIDADE | FORONI           | 100 | R\$ 0,25  | R\$ 25,00    |
| 56 | ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA<br>CATÁLOGO   | UNIDADE | ELOPLAST         | 20  | R\$ 0,20  | R\$ 4,00     |
| 60 | ESTILETE LARGO MEDINDO 18/20 MM  | UNIDADE | HP               | 5   | R\$ 1,60  | R\$ 8,00     |
| 64 | FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M  | UNIDADE | EUROCEL          | 5   | R\$ 3,95  | R\$ 19,75    |
| 68 | FITA ADESIVA TIPO POLICRIL 50 X 50   | UNIDADE | EUROCEL          | 5   | R\$ 8,50  | R\$ 42,50    |
| 84 | GRAMPEADOR GRANDE METÁLICO<br>CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO<br>25 FOLHAS DE 75 G/M2, PINTURA EPÓXI<br>(LÍQUIDA) APOIO DA BASE MATERIAL<br>PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM<br>CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM | UNIDADE |                  | 5   | R\$ 19,30 | R\$ 96,50    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|     |   |         |                     |    |           |            |
|-----|---|---------|---------------------|----|-----------|------------|
|     | RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO<br><br>COM 2,0 MM DE ESPESSURA DIMENSÕES: 20X5X9MM. GRAMPO ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMOS TIPO 26/6                         |         | MASTER<br><br>PRINT |    |           |            |
| 101 | LIVRO ATA - MEDINDO 217,00X300,00 MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 120G/M2, COM 1250G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS DE PAPEL OFF-SET, 56G/M2  | UNIDADE | GRAFSET             | 3  | R\$ 8,10  | R\$ 24,30  |
| 102 | LIVRO ATA - MEDINDO 217,00X300,00 MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 120G/M2, COM 1250G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS DE PAPEL OFF-SET, 56G/M3  |         | GRAFSET             | 3  | R\$ 15,00 | R\$ 45,00  |
| 105 | LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 158,00X220,00 MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL OFF-SET, 63 G/M2   | UNIDADE | GRAFSET             | 5  | R\$ 7,60  | R\$ 38,00  |
| 125 | PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, 80G, BRANCO. PACOTE COM 100 FOLHAS   | UNIDADE | BAHIA ART           | 5  | R\$ 11,20 | R\$ 56,00  |
| 126 | PASTA ARQUIVO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 MM, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO, DURO/ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA   | FRAMA               | 1  | R\$ 69,50 | R\$ 69,50  |
| 132 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO N° 04   | UNIDADE | ALAPLAST            | 50 | R\$ 2,90  | R\$ 145,00 |
| 140 | PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, TAMANHO GRANDE  | UNIDADE | MASTER<br><br>PRINT | 4  | R\$ 39,95 | R\$ 159,80 |
| 157 | PRANCHETA EM DURATEX  | UNIDADE | FRAMA               | 5  | R\$ 13,90 | R\$ 69,50  |
| 159 | RÉGUA MILIMETRADA TRANSPARENTE, 30 CM   | UNIDADE | WALEU               | 10 | R\$ 1,20  | R\$ 12,00  |
| 165 | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, 21 CM  | UNIDADE | MASTER<br><br>PRINT | 5  | R\$ 5,10  | R\$ 25,50  |
| 172 | TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA   | UNIDADE |                     | 96 | R\$ 3,55  | R\$ 340,80 |

|                                |  |       |  |                     |
|--------------------------------|--|-------|--|---------------------|
|                                |  | JAPAN |  |                     |
| <b>VALOR TOTAL AGRICULTURA</b> |  |       |  | <b>R\$ 2.772,90</b> |

## FINANÇAS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | ACOND.  | MARCA    | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|----------|------|-------------|-------------|
| 3    | ALFINETE COM PONTA PÉROLA CORES DIVERSAS CAIXA C/ 100   | CAIXA   | BRW      | 6    | R\$ 15,60   | R\$ 93,60   |
| 4    | ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 03 PRETA/AZUL   | UNIDADE | MASTER   | 6    | R\$ 6,30    | R\$ 37,80   |
| 5    | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO CAIXA COM 24  | CAIXA   | TRIS     | 2    | R\$ 16,40   | R\$ 32,80   |
| 6    | BLOCO DE ANOTAÇÕES COM AUTO ADESIVO 3,8X5CM C/100 FOLHAS E 4 UNIDADES   | PACOTE  | NOTFIX   | 96   | R\$ 3,17    | R\$ 304,32  |
| 9    | BOBINA DE PAPEL PARA FAX, 216 MM X 30 M   | UNIDADE | JANDAIA  | 4    | R\$ 5,50    | R\$ 22,00   |
| 10   | BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA  | UNIDADE | JANDAIA  | 50   | R\$ 0,90    | R\$ 45,00   |
| 11   | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, PLÁSTICO, 42MM, 21MM, 11MM, BRANCA, MACIA, PLÁSTICO VINIL (TIPO MIOLO DE PÃO)   | UNIDADE | TRIS     | 3    | R\$ 0,65    | R\$ 1,95    |
| 13   | BORRACHA PONTEIRA AIP NA COR BRANCA - 50. CAIXA COM 50  | CAIXA   | TRIS     | 1    | R\$ 7,10    | R\$ 7,10    |
| 19   | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS   | UNIDADE | POLIBRAS | 200  | R\$ 4,05    | R\$ 810,00  |
| 21   | CALCULADORA NACIONAL, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO PARA 08 DÍGITOS, 04 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, GRANDE TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, NUMEROS GRANDES, FUNCIONAMENTO A PILHAS AA E CÉLULA SOLAR. DESLIGAMENTO | UNIDADE |          | 12   | R\$ 18,00   | R\$ 216,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |   |         |                  |     |           |            |
|----|---|---------|------------------|-----|-----------|------------|
|    | AUTOMÁTICO (L.A.P) 6,7X2,5X11,2CM   |         | MASTER<br>PRINTI |     |           |            |
| 22 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORPO<br>TRANSPARENTE SEXTAVADO, CORES<br>AZUL/PRETA/VERMELHA CAIXA COM 50 | CAIXA   | COMPA<br>CTOR    | 3   | R\$ 26,00 | R\$ 78,00  |
| 23 | CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO<br>FLUORESCENTE, LARANJA/VERDE - CAIXA<br>COM 12 UNIDADES                  | CAIXA   | MASTER<br>PRINTI | 16  | R\$ 12,70 | R\$ 203,20 |
| 24 | CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA<br>FINA PRETA/VERMELHA   | UNIDADE | PILOT            | 6   | R\$ 3,60  | R\$ 21,60  |
| 31 | CLIPS NIQUILADO 2/0, GALVANIZADO<br>PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES                                    | CAIXA   | BRW              | 30  | R\$ 3,85  | R\$ 115,50 |
| 32 | CLIPS NIQUILADO 6/0, GALVANIZADO<br>PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES                                     | CAIXA   | BRW              | 30  | R\$ 2,65  | R\$ 79,50  |
| 33 | CLIPS NIQUILADO 8/0, GALVANIZADO<br>PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES                                     | CAIXA   | BRW              | 30  | R\$ 2,20  | R\$ 66,00  |
| 35 | COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, CAIXA COM<br>12 UNIDADES   | CAIXA   | KOALA            | 1   | R\$ 14,15 | R\$ 14,15  |
| 37 | COLA CONTATO EM BISNAGA 70GR  | UNIDADE | BRASCOLA         | 2   | R\$ 7,90  | R\$ 15,80  |
| 41 | COLA QUENTE BASTÃO GROSSO   | KG      | RANDCOLA         | 2   | R\$ 20,20 | R\$ 40,40  |
| 45 | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA,<br>SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO<br>18 ML, DE BOA QUALIDADE,     | UNIDADE | KOALA            | 20  | R\$ 5,40  | R\$ 108,00 |
| 48 | ENVELOPE MADEIRA TAMANHO A5   | UNIDADE | FORONI           | 500 | R\$ 0,40  | R\$ 200,00 |
| 49 | ENVELOPE TAMANHO A4 (COR A COMBINAR)  | UNIDADE | FORONI           | 100 | R\$ 0,29  | R\$ 29,00  |
| 60 | ESTILETE LARGO MEDINDO 18/20 MM   | UNIDADE | HP               | 30  | R\$ 1,60  | R\$ 48,00  |
| 64 | FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M   | UNIDADE | EUROCEL          | 12  | R\$ 3,95  | R\$ 47,40  |

|     |  |         |                 |    |           |            |
|-----|--|---------|-----------------|----|-----------|------------|
| 67  | FITA ADESIVA EMBALAGEM, PAPEL, 50MM X 48MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TRANSPARENTE.   | UNIDADE | EUROCEL         | 24 | R\$ 4,40  | R\$ 105,60 |
| 69  | FITA ADESIVA TRANSPARENTE (50MX48MM)   | UNIDADE | EUROCEL         | 12 | R\$ 2,50  | R\$ 30,00  |
| 84  | GRAMPEADOR GRANDE METÁLICO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO<br><br>COM 2,0 MM DE ESPESSURA DIMENSÕES: 20X5X9MM. GRAMPO ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6 | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 12 | R\$ 19,30 | R\$ 231,60 |
| 86  | GRAMPEADOR ROCAMA  | UNIDADE | CIS             | 1  | R\$ 54,70 | R\$ 54,70  |
| 91  | GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA CAIXA COM 3500 UNIDADES  | CAIXA   | CHAPARRAL       | 1  | R\$ 8,60  | R\$ 8,60   |
| 92  | GRAMPO TRILHO DE METAL PARA PASTAS, COM APROXIMADAMENTE 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES  | CAIXA   | BRW             | 12 | R\$ 6,00  | R\$ 72,00  |
| 95  | LÁPIS COMUM GRAFITE, 2MM, 2B, REVESTIDO EM MADEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES   | CAIXA   | MASTER<br>PRINT | 2  | R\$ 41,85 | R\$ 83,70  |
| 99  | LAPISEIRA 0,7 MM TRADICIONAL   | UNIDADE | ADECK           | 20 | R\$ 2,50  | R\$ 50,00  |
| 100 | LIGA DE BORRACHA, ELÁSTICO DE LATEX OU BORRACHA NATURAL  | PACOTE  | PRMIER          | 30 | R\$ 20,20 | R\$ 606,00 |
| 104 | LIVRO DE PONTO-PAUTADO EM PAPEL SULFITE, PESSANDO DE 63 A 75 G/M2, MEDINDO (220X320) MM, CAPA PESANDO CAPA DURA EM PAPELÃO 705 G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO REVESTIMENTO NO PADRÃO NA COR PRETA, EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS NUMERDAS, COM REGISTRO PARA ENTRADA E SAIDA   | UNIDADE | GRAFSET         | 6  | R\$ 8,55  | R\$ 51,30  |
| 105 | LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 158,00X220,00 MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS DE   | UNIDADE |                 | 3  | R\$ 7,60  | R\$ 22,80  |

|     |   |         |                 |     |           |              |
|-----|---|---------|-----------------|-----|-----------|--------------|
|     | PAPEL OFF-SET, 63 G/M2  |         | GRAFSET         |     |           |              |
| 107 | MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO 1100P, CORES A COMBINAR, CAIXA COM 12  | CAIXA   | MASTER<br>PRINT | 4   | R\$ 28,95 | R\$ 115,80   |
| 121 | PAPEL HECTOGRÁFICO A4 A ÁCOOL ESTÊNCIL CAIXA COM 100  | CAIXA   | HANDCOPY        | 2   | R\$ 43,90 | R\$ 87,80    |
| 126 | PASTA ARQUIVO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 MM, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO, DURO/ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA   | FRAMA           | 24  | R\$ 69,50 | R\$ 1.668,00 |
| 127 | PASTA ARQUIVO, CARTÃO Prensado, SUSPensa, 240MM, 360MM, 40MM, CASTANHA, TRILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES   | CAIXA   | FRAMA           | 12  | R\$ 53,40 | R\$ 640,80   |
| 131 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 02   | UNIDADE | ALAPLAST        | 30  | R\$ 2,20  | R\$ 66,00    |
| 132 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 04   | UNIDADE | ALAPLAST        | 30  | R\$ 2,90  | R\$ 87,00    |
| 133 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 06   | UNIDADE | ALAPLAST        | 30  | R\$ 2,80  | R\$ 84,00    |
| 134 | PASTA SUSPensa CORPO EM CARTÃO TRILEX, REVESTIDO EM FILME, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS, 405 X 15MM, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 300 A 320G ESPESSURA: 0,35MMT                   | UNIDADE | FRAMA           | 100 | R\$ 1,20  | R\$ 120,00   |
| 135 | PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA   | UNIDADE | ALAPLAST        | 60  | R\$ 1,60  | R\$ 96,00    |
| 138 | PERCEVEJO NIQUILADO. CAIXA COM 100  | CAIXA   | BAXIMAN         | 1   | R\$ 1,90  | R\$ 1,90     |
| 139 | PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PINTADO, TAMANHO MÉDIO   | UNIDADE | ADECK           | 5   | R\$ 15,40 | R\$ 77,00    |

|                             |   |         |                 |    |          |                     |
|-----------------------------|---|---------|-----------------|----|----------|---------------------|
| 159                         | RÉGUA MILIMETRADA TRANSPARENTE, 30 CM                                     | UNIDADE | WALEU           | 6  | R\$ 1,20 | R\$ 7,20            |
| 160                         | RÉGUA MILIMETRADA TRANSPARENTE, 50 CM                                     |         | WALEU           | 6  | R\$ 1,10 | R\$ 6,60            |
| 164                         | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO COM 7 POLEGADAS | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 5  | R\$ 4,10 | R\$ 20,50           |
| 165                         | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, 21 CM          | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 12 | R\$ 5,10 | R\$ 61,20           |
| 172                         | TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA   | UNIDADE | JAPAN           | 10 | R\$ 3,55 | R\$ 35,50           |
| <b>VALOR TOTAL FINANÇAS</b> |   |         |                 |    |          | <b>R\$ 7.128,72</b> |

### ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | ACOND.  | MARCA    | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|----------|------|-------------|-------------|
| 4    | ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 03 PRETA/AZUL   | UNIDADE | MASTER   | 1    | R\$ 6,30    | R\$ 6,30    |
| 5    | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO CAIXA COM 24  | CAIXA   | TRIS     | 1    | R\$ 16,40   | R\$ 16,40   |
| 6    | BLOCO DE ANOTAÇÕES COM AUTO ADESIVO 3,8X5CM C/100 FOLHAS E 4 UNIDADES                                     | PACOTE  | NOTFIX   | 24   | R\$ 3,17    | R\$ 76,08   |
| 10   | BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA  | UNIDADE | JANDAIA  | 12   | R\$ 0,90    | R\$ 10,80   |
| 11   | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, PLÁSTICO, 42MM, 21MM, 11MM, BRANCA, MACIA, PLÁSTICO VINIL (TIPO MIOLO DE PÃO) | UNIDADE | TRIS     | 10   | R\$ 0,65    | R\$ 6,50    |
| 19   | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS   | UNIDADE | POLIBRAS | 100  | R\$ 4,05    | R\$ 405,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |   |         |               |     |           |            |
|----|---|---------|---------------|-----|-----------|------------|
| 22 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, CORES AZUL/PRETA/VERMELHA CAIXA COM 50 | CAIXA   | COMPACTOR     | 5   | R\$ 26,00 | R\$ 130,00 |
| 23 | CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO FLUORESCENTE, LARANJA/VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES                  | CAIXA   | MASTER PRINTI | 4   | R\$ 12,70 | R\$ 50,80  |
| 24 | CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA FINA PRETA/VERMELHA  | UNIDADE | PILOT         | 4   | R\$ 3,60  | R\$ 14,40  |
| 31 | CLIPS NIQUILADO 2/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES                                 | CAIXA   | BRW           | 18  | R\$ 3,85  | R\$ 69,30  |
| 32 | CLIPS NIQUILADO 6/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES                                  | CAIXA   | BRW           | 12  | R\$ 2,65  | R\$ 31,80  |
| 33 | CLIPS NIQUILADO 8/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES                                  | CAIXA   | BRW           | 12  | R\$ 2,20  | R\$ 26,40  |
| 35 | COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES  | CAIXA   | KOALA         | 1   | R\$ 14,15 | R\$ 14,15  |
| 42 | COLA TIPO BASTÃO 40G.   | UNIDADE | CIS           | 6   | R\$ 4,00  | R\$ 24,00  |
| 45 | CORRETIVO LÍQUIDO Á BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML, DE BOA QUALIDADE,     | UNIDADE | KOALA         | 4   | R\$ 5,40  | R\$ 21,60  |
| 48 | ENVELOPE MADEIRA TAMANHO A5   | UNIDADE | FORONI        | 500 | R\$ 0,40  | R\$ 200,00 |
| 49 | ENVELOPE TAMANHO A4 (COR A COMBINAR)  | UNIDADE | FORONI        | 200 | R\$ 0,29  | R\$ 58,00  |
| 52 | ENVELOPE NO FORMATO OFÍCIO 114X229, COR A COMBINAR, PACOTE COM 100 UNIDADES                       | PACOTE  | FORONI        | 1   | R\$ 10,40 | R\$ 10,40  |
| 60 | ESTILETE LARGO MEDINDO 18/20 MM   | UNIDADE | HP            | 2   | R\$ 1,60  | R\$ 3,20   |
| 64 | FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M   | UNIDADE | EUROCEL       | 15  | R\$ 3,95  | R\$ 59,25  |
| 67 | FITA ADESIVA EMBALAGEM, PAPEL, 50MM X 48MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO                         | UNIDADE | EUROCEL       | 10  | R\$ 4,40  | R\$ 44,00  |



|     |  |         |                  |   |           |            |
|-----|--|---------|------------------|---|-----------|------------|
|     | PACOTES, TRANSPARENTE.   |         |                  |   |           |            |
| 69  | FITA ADESIVA TRANSPARENTE (50MX48MM)   | UNIDADE | EUROCEL          | 6 | R\$ 2,50  | R\$ 15,00  |
| 84  | GRAMPEADOR GRANDE METÁLICO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO<br><br>COM 2,0 MM DE ESPESSURA DIMENSÕES: 20X5X9MM. GRAMPO ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6 | UNIDADE | MASTER<br>PRINT  | 5 | R\$ 19,30 | R\$ 96,50  |
| 85  | GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO CAPACIDADE, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO COM 2,0 MM DE ESPESSURA DIMENSÕES: 20X5X9MM. GRAMPO ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6  |         | MASTER<br>PRINT  | 5 | R\$ 8,50  | R\$ 42,50  |
| 95  | LÁPIS COMUM GRAFITE, 2MM, 2B, REVESTIDO EM MADEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES   | CAIXA   | MASTER<br>PRINT  | 1 | R\$ 41,85 | R\$ 41,85  |
| 96  | LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12   | CAIXA   | MASTER<br>PRINTI | 1 | R\$ 11,00 | R\$ 11,00  |
| 100 | LIGA DE BORRACHA, ELÁSTICO DE LATEX OU BORRACHA NATURAL  | PACOTE  | PRMIER           | 5 | R\$ 20,20 | R\$ 101,00 |
| 105 | LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 158,00X220,00 MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL OFF-SET, 63 G/M2  | UNIDADE | GRAFSET          | 6 | R\$ 7,60  | R\$ 45,60  |
| 126 | PASTA ARQUIVO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 MM, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO, DURO/ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES  | CAIXA   | FRAMA            | 5 | R\$ 69,50 | R\$ 347,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|     |   |         |                 |    |           |            |
|-----|---|---------|-----------------|----|-----------|------------|
| 127 | PASTA ARQUIVO, CARTÃO Prensado, SUSPensa, 240MM, 360MM, 40MM, CASTANHA, TRILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES | CAIXA   | FRAMA           | 12 | R\$ 53,40 | R\$ 640,80 |
| 129 | PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGENS  | UNIDADE | FRAMA           | 30 | R\$ 1,00  | R\$ 30,00  |
| 131 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 02   | UNIDADE | ALAPLAST        | 10 | R\$ 2,20  | R\$ 22,00  |
| 132 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 04   | UNIDADE | ALAPLAST        | 10 | R\$ 2,90  | R\$ 29,00  |
| 133 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 06   | UNIDADE | ALAPLAST        | 10 | R\$ 2,80  | R\$ 28,00  |
| 135 | PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA   | UNIDADE | ALAPLAST        | 20 | R\$ 1,60  | R\$ 32,00  |
| 138 | PERCEVEJO NIQUILADO. CAIXA COM 100  | CAIXA   | BAXIMAN         | 2  | R\$ 1,90  | R\$ 3,80   |
| 139 | PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PINTADO, TAMANHO MÉDIO   | UNIDADE | ADECK           | 3  | R\$ 15,40 | R\$ 46,20  |
| 140 | PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, TAMANHO GRANDE  | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 1  | R\$ 39,95 | R\$ 39,95  |
| 157 | PRANCHETA EM DURATEX  | UNIDADE | FRAMA           | 2  | R\$ 13,90 | R\$ 27,80  |
| 159 | RÉGUA MILIMETRADA TRANSPARENTE, 30 CM   | UNIDADE | WALEU           | 6  | R\$ 1,20  | R\$ 7,20   |
| 164 | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO COM 7 POLEGADAS                             | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 2  | R\$ 4,10  | R\$ 8,20   |
| 165 | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, 21 CM                                      | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 2  | R\$ 5,10  | R\$ 10,20  |
| 172 | TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA   | UNIDADE | JAPAN           | 4  | R\$ 3,55  | R\$ 14,20  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| <b>VALOR TOTAL ADMINISTRAÇÃO</b> | <b>R\$ 2.918,68</b> |
|----------------------------------|---------------------|

**SECRETARIA DO GOVERNO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | ACOND.  | MARCA            | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------------|------|-------------|-------------|
| 3    | ALFINETE COM PONTA PÉROLA CORES DIVERSAS CAIXA C/ 100   | CAIXA   | BRW              | 5    | R\$ 15,60   | R\$ 78,00   |
| 5    | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO CAIXA COM 24  | CAIXA   | TRIS             | 1    | R\$ 16,40   | R\$ 16,40   |
| 6    | BLOCO DE ANOTAÇÕES COM AUTO ADESIVO 3,8X5CM C/100 FOLHAS E 4 UNIDADES   | PACOTE  | NOTFIX           | 50   | R\$ 3,17    | R\$ 158,50  |
| 9    | BOBINA DE PAPEL PARA FAX, 216 MM X 30 M   | UNIDADE | JANDAIA          | 10   | R\$ 5,50    | R\$ 55,00   |
| 11   | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, PLÁSTICO, 42MM, 21MM, 11MM, BRANCA, MACIA, PLÁSTICO VINIL (TIPO MIOLO DE PÃO)   | UNIDADE | TRIS             | 40   | R\$ 0,65    | R\$ 26,00   |
| 13   | BORRACHA PONTEIRA AIP NA COR BRANCA - 50. CAIXA COM 50  | CAIXA   | TRIS             | 50   | R\$ 7,10    | R\$ 355,00  |
| 19   | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS   | UNIDADE | POLIBRAS         | 50   | R\$ 4,05    | R\$ 202,50  |
| 21   | CALCULADORA NACIONAL, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO PARA 08 DÍGITOS, 04 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, GRANDE TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, NUMEROS GRANDES, FUNCIONAMENTO A PILHAS AA E CÉLULA SOLAR. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (L.A.P) 6,7X2,5X11,2CM | UNIDADE | MASTER<br>PRINTI | 5    | R\$ 18,00   | R\$ 90,00   |
| 22   | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, CORES  | CAIXA   |                  | 25   | R\$ 26,00   | R\$ 650,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    | AZUL/PRETA/VERMELHA CAIXA COM 50  |         | COMPA<br>CTOR    |       |           |            |
|----|---|---------|------------------|-------|-----------|------------|
| 23 | CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO FLUORESCENTE, LARANJA/VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES                  | CAIXA   | MASTER<br>PRINTI | 5     | R\$ 12,70 | R\$ 63,50  |
| 31 | CLIPS NIQUILADO 2/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES                                 | CAIXA   | BRW              | 200   | R\$ 3,85  | R\$ 770,00 |
| 32 | CLIPS NIQUILADO 6/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES                                  | CAIXA   | BRW              | 20    | R\$ 2,65  | R\$ 53,00  |
| 33 | CLIPS NIQUILADO 8/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES                                  | CAIXA   | BRW              | 20    | R\$ 2,20  | R\$ 44,00  |
| 35 | COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES  | CAIXA   | KOALA            | 1     | R\$ 14,15 | R\$ 14,15  |
| 42 | COLA TIPO BASTÃO 40G.   | UNIDADE | CIS              | 5     | R\$ 4,00  | R\$ 20,00  |
| 45 | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML, DE BOA QUALIDADE,     | UNIDADE | KOALA            | 1     | R\$ 5,40  | R\$ 5,40   |
| 49 | ENVELOPE TAMANHO A4 (COR A COMBINAR)  | UNIDADE | FORONI           | 1.000 | R\$ 0,29  | R\$ 290,00 |
| 54 | ENVELOPE PARA CARTA COR A COMBINAR  | UNIDADE | FORONI           | 200   | R\$ 0,10  | R\$ 20,00  |
| 60 | ESTILETE LARGO MEDINDO 18/20 MM   | UNIDADE | HP               | 10    | R\$ 1,60  | R\$ 16,00  |
| 65 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M  | UNIDADE | EUROCEL          | 20    | R\$ 5,85  | R\$ 117,00 |
| 67 | FITA ADESIVA EMBALAGEM, PAPEL, 50MM X 48MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TRANSPARENTE.  | UNIDADE | EUROCEL          | 20    | R\$ 4,40  | R\$ 88,00  |
| 68 | FITA ADESIVA TIPO POLICRIL 50 X 50  | UNIDADE | EUROCEL          | 20    | R\$ 8,50  | R\$ 170,00 |
| 69 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE (50MX48MM)  | UNIDADE | EUROCEL          | 30    | R\$ 2,50  | R\$ 75,00  |
| 84 | GRAMPEADOR GRANDE METÁLICO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, PINTURA EPÓXI | UNIDADE |                  | 5     | R\$ 19,30 | R\$ 96,50  |

|     |   |         |                     |    |           |            |
|-----|---|---------|---------------------|----|-----------|------------|
|     | (LIQUIDA) APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO<br><br>COM 2,0 MM DE ESPESSURA DIMENSÕES: 20X5X9MM. GRAMPO ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6  |         | MASTER<br><br>PRINT |    |           |            |
| 85  | GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO CAPACIDADE, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO COM 2,0 MM DE ESPESSURA DIMENSÕES: 20X5X9MM. GRAMPO ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6 |         | MASTER<br><br>PRINT | 5  | R\$ 8,50  | R\$ 42,50  |
| 95  | LÁPIS COMUM GRAFITE, 2MM, 2B, REVESTIDO EM MADEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES  | CAIXA   | MASTER<br><br>PRINT | 10 | R\$ 41,85 | R\$ 418,50 |
| 100 | LIGA DE BORRACHA, ELÁSTICO DE LATEX OU BORRACHA NATURAL   | PACOTE  | PRMIER              | 5  | R\$ 20,20 | R\$ 101,00 |
| 105 | LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 158,00X220,00 MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL OFF-SET, 63 G/M2   | UNIDADE | GRAFSET             | 5  | R\$ 7,60  | R\$ 38,00  |
| 106 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM TINTA A BASE DE ALCOOL PONTA MACIA DE 6,0MM CAIXA COM 12 CORES A COMBINAR  | CAIXA   | MASTER<br><br>PRINT | 1  | R\$ 57,70 | R\$ 57,70  |
| 107 | MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO 1100P, CORES A COMBINAR, CAIXA COM 12  | CAIXA   | MASTER<br><br>PRINT | 2  | R\$ 28,95 | R\$ 57,90  |
| 121 | PAPEL HECTOGRÁFICO A4 A ÁCOOL ESTÊNCIL CAIXA COM 100  | CAIXA   | HANDCOPY            | 1  | R\$ 43,90 | R\$ 43,90  |
| 123 | PAPEL LINHO CORES A COMBINAR PARA CERTIFICADOS, 180G. 210 X 297. COM 50 UNIDADES  | CAIXA   | BAHIA ART           | 20 | R\$ 15,25 | R\$ 305,00 |

|  |   |         |                 |    |           |                     |
|--|---|---------|-----------------|----|-----------|---------------------|
| 126                                      | PASTA ARQUIVO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 MM, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO, DURO/ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA   | FRAMA           | 10 | R\$ 69,50 | R\$ 695,00          |
| 127                                      | PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO, SUSPENSA, 240MM, 360MM, 40MM, CASTANHA, TRILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES   | CAIXA   | FRAMA           | 2  | R\$ 53,40 | R\$ 106,80          |
| 131                                      | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 02   | UNIDADE | ALAPLAST        | 50 | R\$ 2,20  | R\$ 110,00          |
| 132                                      | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 04   | UNIDADE | ALAPLAST        | 20 | R\$ 2,90  | R\$ 145,00          |
| 133                                      | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 06   | UNIDADE | ALAPLAST        | 50 | R\$ 2,80  | R\$ 140,00          |
| 135                                      | PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA   | UNIDADE | ALAPLAST        | 50 | R\$ 1,60  | R\$ 80,00           |
| 138                                      | PERCEVEJO NIQUILADO. CAIXA COM 100  | CAIXA   | BAXIMAN         | 5  | R\$ 1,90  | R\$ 9,50            |
| 139                                      | PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PINTADO, TAMANHO MÉDIO   | UNIDADE | ADECK           | 5  | R\$ 15,40 | R\$ 77,00           |
| 140                                      | PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, TAMANHO GRANDE  | UNIDADE | MASTER<br>PRINT | 2  | R\$ 39,95 | R\$ 79,90           |
| 172                                      | TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA   | UNIDADE | JAPAN           | 5  | R\$ 3,55  | R\$ 17,75           |
| <b>VALOR TOTAL SECRETARIA DO GOVERNO</b> |   |         |                 |    |           | <b>R\$ 5.999,40</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**VALOR TOTAL DO CONTRATO**

**R\$ 26.168,50**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de R\$ 26.168,50 (Vinte e seis mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| ORGÃO – 22000                   | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE   |
| UNIDADE – 22001                 | GABINETE DO SECRETARIO  |
| FUNÇÃO – 4                      | ADMINISTRAÇÃO   |
| SUB-FUNÇÃO – 122                | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| PROGRAMA – 417                  | GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE   |
| PROJETO/ATIVIDADE – 2.39        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. DA JUVENTUDE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESPORTES, BEM COMO DE SUAS UNIDADES |
| ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO   |

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| ORGÃO – 16000                   | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS   |
| UNIDADE – 16001                 | GABINETE DO SECRETARIO  |
| FUNÇÃO – 4                      | ADMINISTRAÇÃO   |
| SUB-FUNÇÃO – 122                | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| PROGRAMA – 1501                 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                     |
| PROJETO/ATIVIDADE – 2.170       | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SUA UNIDADE |
| ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| ORGÃO - 14000                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                |
| UNIDADE - 14001                 | GABINETE DO SECRETARIO   |
| FUNÇÃO - 20                     | AGRICULTURA  |
| SUB-FUNÇÃO - 606                | EXTENSÃO RURAL   |
| PROGRAMA - 421                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| PROJETO/ATIVIDADE - 2.97        | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO     |
| ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO  |

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| ORGÃO - 10000                   | SECRETARIA DE FINANÇAS   |
| UNIDADE - 10001                 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                     |
| FUNÇÃO - 4                      | ADMINISTRAÇÃO  |
| SUB-FUNÇÃO - 122                | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |
| PROGRAMA - 410                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA                               |
| PROJETO/ATIVIDADE - 2.28        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DE SUAS UNIDADES |
| ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO  |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| ORGÃO - 13000                   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                          |
| UNIDADE - 13001                 | GABINETE DO SECRETARIO                               |
| FUNÇÃO - 4                      | ADMINISTRAÇÃO  |
| SUB-FUNÇÃO - 122                | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  |
| PROGRAMA - 420                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE - 2.45        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE AS SECRETARIA       |
| ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                  |

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| ORGÃO – 11000                   | GABINETE DO PREFEITO   |
| UNIDADE – 11001                 | SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  |
| FUNÇÃO – 4                      | ADMINISTRAÇÃO  |
| SUB-FUNÇÃO – 122                | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |
| PROGRAMA – 404                  | GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO   |
| PROJETO/ATIVIDADE – 2.52        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DO GABINETE E SECRETARIO DO GOVERNO |
| ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO  |

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência ate dia 31/12/2016 contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 013/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 01 de junho de 2016.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

---

**RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**CNPJ 03.426.130/0001-89**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

# EDITAL

**PROCESSO N.º 018/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016**

**Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, em atendimento a Lei Complementar 123/2006, com as modificações implantadas pela Lei Complementar 147/2014.**

## 1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria n.º 253 de 30 de dezembro de 2015, torna pública a abertura do Processo Licitatório n.º 018/2016, na modalidade Pregão Presencial N.º 013/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2016, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, e-mail: [edital.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cplgeral.bezerros@gmail.com).

Caso não haja expediente na sede da CPL, no dia indicado para a realização da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, a mesma acontecerá no próximo dia útil, mantendo-se o horário.

## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente diversificado destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, bem como para atender as necessidades dos diversos programas e projetos existentes no âmbito da administração pública municipal. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo III** deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com as solicitações contidas no ofício da Secretaria demandante. Tal ofício está anexado nos autos do presente Processo.

2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** **CASA DE ACOLHIMENTO**

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Órgão - 20006</b>   | Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros |
| <b>Unidade - 20004</b> | Fundo Municipal de Assistência Social              |

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>Função - 8</b>                      | Assistência Social                |
| <b>Sub-função - 244</b>                | Assistência Comunitária           |
| <b>Programa - 819</b>                  | Casa de Acolhimento               |
| <b>Projeto ou atividade - 2.195</b>    | Manutenção da Casa de Acolhimento |
| <b>Elemento da despesa - 3.3.90.30</b> | Material de Consumo               |

**CRAS - CENTRO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão - 20006</b>                   | Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros |
| <b>Unidade - 20004</b>                 | Fundo Municipal de Assistência Social              |
| <b>Função - 8</b>                      | Assistência Social                                 |
| <b>Sub-função - 244</b>                | Assistência Comunitária                            |
| <b>Programa - 817</b>                  | Proteção Social Básica                             |
| <b>Projeto ou atividade - 2.191</b>    | Piso Básico Variável - PAIF/CRAS                   |
| <b>Elemento da despesa - 3.3.90.30</b> | Material de Consumo                                |

**CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão - 20006</b>                   | Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros |
| <b>Unidade - 20004</b>                 | Fundo Municipal de Assistência Social              |
| <b>Função - 8</b>                      | Assistência Social                                 |
| <b>Sub-função - 244</b>                | Assistência Comunitária                            |
| <b>Programa - 816</b>                  | Proteção Social Especial                           |
| <b>Projeto ou atividade - 2.187</b>    | Piso de Média Complexidade - PAEFI/MSE             |
| <b>Elemento da despesa - 3.3.90.30</b> | Material de Consumo                                |

**SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão - 20006</b>                   | Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros |
| <b>Unidade - 20004</b>                 | Fundo Municipal de Assistência Social              |
| <b>Função - 8</b>                      | Assistência Social                                 |
| <b>Sub-função - 244</b>                | Assistência Comunitária                            |
| <b>Programa - 817</b>                  | Proteção Social Básica                             |
| <b>Projeto ou atividade - 2.190</b>    | Piso de Básico Variável - SCFV                     |
| <b>Elemento da despesa - 3.3.90.30</b> | Material de Consumo                                |

**CCA - CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão - 20006</b>                   | Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros |
| <b>Unidade - 20004</b>                 | Fundo Municipal de Assistência Social              |
| <b>Função - 8</b>                      | Assistência Social                                 |
| <b>Sub-função - 244</b>                | Assistência Comunitária                            |
| <b>Programa - 816</b>                  | Proteção Social Especial                           |
| <b>Projeto ou atividade - 2.187</b>    | Piso de Média Complexidade - PAEFI/MSE             |
| <b>Elemento da despesa - 3.3.90.30</b> | Material de Consumo                                |

**SDSDH - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão - 20006</b>                   | Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros   |
| <b>Unidade - 20001</b>                 | Gabinete do Secretário   |
| <b>Função - 8</b>                      | Assistência Social   |
| <b>Sub-função - 122</b>                | Administração Geral  |
| <b>Programa - 801</b>                  | Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos                            |
| <b>Projeto ou atividade - 2.53</b>     | Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Ação Social e da Cidadania e suas unidades |
| <b>Elemento da despesa - 3.3.90.30</b> | Material de Consumo  |

**PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Órgão - 20006</b> | Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros |
|----------------------|--|

|  |  |
|--|--|
| <b>Unidade - 20001</b>                 | Gabinete do Secretário                                     |
| <b>Função - 8</b>                      | Assistência Social   |
| <b>Sub-função - 122</b>                | Administração Geral  |
| <b>Programa - 815</b>                  | Índice de Gestão Descentralizada                           |
| <b>Projeto ou atividade - 2.182</b>    | IGD BF – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família |
| <b>Elemento da despesa – 3.3.90.30</b> | Material de Consumo  |

#### CASA DOS CONSELHOS

|  |   |
|--|---|
| <b>Órgão - 20006</b>                   | Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros  |
| <b>Unidade - 20001</b>                 | Gabinete do Secretário  |
| <b>Função - 8</b>                      | Assistência Social  |
| <b>Sub-função - 122</b>                | Administração Geral   |
| <b>Programa - 801</b>                  | Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e direitos Humanos                             |
| <b>Projeto ou atividade - 2.53</b>     | Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Ação Social e da Cidadania e suas unidades. |
| <b>Elemento da despesa – 3.3.90.30</b> | Material de Consumo   |

#### CONSELHO TUTELAR

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão - 20005</b>                   | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Bezerros           |
| <b>Unidade - 21001</b>                 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente                        |
| <b>Função - 8</b>                      | Assistência Social   |
| <b>Sub-função - 243</b>                | Assistência a Criança e ao Adolescente                             |
| <b>Programa - 806</b>                  | Apoio aos Conselhos Tutelar  |
| <b>Projeto ou atividade - 2.74</b>     | Manutenção das atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| <b>Elemento da despesa – 3.3.90.30</b> | Material de Consumo  |

#### COORDENADORIA DA MULHER

|  |   |
|--|---|
| <b>Órgão - 20006</b>                   | Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros                                  |
| <b>Unidade - 20001</b>                 | Gabinete do Secretário  |
| <b>Função - 14</b>                     | Direitos da Cidadania   |
| <b>Sub-função - 422</b>                | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos   |
| <b>Programa - 811</b>                  | Fortalecimento Sócio-Político das Mulheres  |
| <b>Projeto ou atividade - 2.81</b>     | Manutenção das atividades do programa de Fortalecimento sócio político das mulheres |
| <b>Elemento da despesa – 3.3.90.30</b> | Material de Consumo   |

#### SECRETARIA DO GOVERNO

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Órgão - 11000</b>                 | Gabinete do Prefeito  |
| <b>Unidade - 1001</b>                | Secretaria do Governo Municipal   |
| <b>Função - 4</b>                    | Administração   |
| <b>Sub-função - 122</b>              | Administração Geral   |
| <b>Programa - 404</b>                | Gestão Superior do Município  |
| <b>Projeto ou atividade - 2.52</b>   | Manutenção das ações de caráter continuado do gabinete e secretaria do governo. |
| <b>Elemento da despesa – 3390.30</b> | Material de Consumo   |

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>Órgão - 10000</b>               | Secretaria de Finanças                                    |
| <b>Unidade - 10001</b>             | Departamento de Administração Financeira                  |
| <b>Função - 4</b>                  | Administração   |
| <b>Sub-função - 122</b>            | Administração Geral                                       |
| <b>Programa - 410</b>              | Gestão Administrativa da Secretaria da Fazenda            |
| <b>Projeto ou atividade - 2.28</b> | Manutenção das atividades gerais da secretaria da fazenda |

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
|                                      | e de suas unidades. |
| <b>Elemento da despesa - 3390.30</b> | Material de Consumo |

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Órgão - 13000</b>                 | Secretaria de Administração                          |
| <b>Unidade - 13001</b>               | Gabinete do Secretário                               |
| <b>Função - 4</b>                    | Administração  |
| <b>Sub-função - 122</b>              | Administração Geral                                  |
| <b>Programa - 420</b>                | Gestão Administrativa da Secretaria de Administração |
| <b>Projeto ou atividade - 2.45</b>   | Manutenção das ações do gabinete do secretário       |
| <b>Elemento da despesa - 3390.30</b> | Material de Consumo                                  |

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Órgão - 14000</b>                 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente                          |
| <b>Unidade - 14001</b>               | Gabinete do Secretário   |
| <b>Função - 20</b>                   | Agricultura  |
| <b>Sub-função - 606</b>              | Extensão Rural   |
| <b>Programa - 421</b>                | Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
| <b>Projeto ou atividade - 2.97</b>   | Manutenção da Unidade Administrativa do Gabinete do Secretário     |
| <b>Elemento da despesa - 3390.30</b> | Material de Consumo  |

#### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Órgão - 16000</b>                 | Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos   |
| <b>Unidade - 16001</b>               | Gabinete do Secretário  |
| <b>Função - 4</b>                    | Administração   |
| <b>Sub-função - 122</b>              | Administração Geral   |
| <b>Programa - 1501</b>               | Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura   |
| <b>Projeto ou atividade - 2.170</b>  | Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da secretaria de Infraestrutura e suas unidades |
| <b>Elemento da despesa - 3390.30</b> | Material de Consumo   |

#### **SECRETARIA DE JUVENTUDE E EMPREGO**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Órgão - 22000</b>                 | Secretaria Municipal da Juventude  |
| <b>Unidade - 22001</b>               | Gabinete do Secretário   |
| <b>Função - 4</b>                    | Administração  |
| <b>Sub-função - 122</b>              | Administração Geral  |
| <b>Programa - 417</b>                | Gestão da Secretaria de Juventude  |
| <b>Projeto ou atividade - 2.39</b>   | Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão atividades gerais da Secretaria da Juventude, Qualificação Profissional e Esportes, bem como de suas unidades. |
| <b>Elemento da despesa - 3390.30</b> | Material de Consumo  |

#### **4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão Nº. 018/2016, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, no horário das 8H às 12H, trazendo o interessado CD ou Pendrive ou através do e-mail: [edital.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cplgeral.bezerros@gmail.com). Não serão disponibilizadas cópias impressas.

## 5. DO PREGOEIRO

5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 253 publicada em 30 de dezembro de 2015.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto desta licitação, desde que estejam enquadradas como **ME, MEI ou EPP** na abertura da presente licitação.

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as modificações implementadas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.



7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

8.6 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

9.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no **anexo I** deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio administrador), ou por procurador com poderes específicos para prestar declarações.

9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição à documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.**

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**PREGÃO Nº. 018/2016- Material de Expediente .**  
**[Razão Social da Empresa licitante]**  
**[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**PREGÃO Nº. 018/2016- Material de Expediente.**  
**[Razão Social da Empresa licitante]**  
**[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]**

10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

10.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da CPL, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, o Pregoeiro designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

## **11. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.

11.2 Preferencialmente também deverá ser apresentada em formato magnético digitado em Word ou Excel, gravada em CD ou DVD, identificado com o nome da empresa, número do processo e do pregoão.

11.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e/ou por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- i) Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor, pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados, preferencialmente: encadernados, enumerados, com índice e rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

### **12.1.1 Habilitação Jurídica:**

12.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

### **12.1.1.2 Regularidade Fiscal:**

12.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

- 12.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- 12.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante
- 12.1.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 12.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **12.1.1.3 Qualificação técnica**

12.1.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura com firma reconhecida em cartório, possibilitando a realização da diligência, acrescentar cópias de Notas Fiscais emitidas, que confira com o objeto licitado. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

#### **12.1.1.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

12.1.1.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

12.1.1.5.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

12.1.1.5.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **dois dias úteis** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

12.1.1.5.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

### **13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO.**

13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

13.3 O critério de julgamento será o de menor preço **por item**.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

14.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que

começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## **15. DO PAGAMENTO.**

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 90 (noventa) dias, após a entrega do objeto licitado, conforme explicita o objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.

15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

15.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

16.1 A entrega dos materiais será de acordo com a solicitação da Secretaria demandante.

16.2 A entrega do serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pelo Secretário responsável.

## **17. DAS PENALIDADES.**

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

17.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

17.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

17.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

17.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

18.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

18.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

18.5 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes. As respostas serão enviadas aos licitantes via fax, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



18.6 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros/PE, mediante apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral.

18.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, 26 de abril de 2016.

**Alexsandro Antônio da Silva**  
**Pregoeiro**





## **ANEXO I**

**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016**

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante)

**REF. PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2016**

**Senhor Pregoeiro,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2016**, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**



## **ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2016**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

**CARIMBO/CNPJ**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

## ANEXO III

### EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2016 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 – OBJETO:

2.4 Constitui objeto desta licitação o fornecimento de material de expediente diversificado destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias, bem como para atender as necessidades dos diversos programas e projetos existentes no âmbito da administração pública municipal.

#### 02 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2016. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

#### 03 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | ACOND.  | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|---------|-----------|----------------|--------------|
| 1    | AGENDA DO ANO TAMANHO MÉDIO, CAPA DURA COM 1 DIA POR PÁGINA  | UNIDADE | 41        | R\$ 15,45      | R\$ 633,45   |
| 2    | AGENDA TELEFÔNICA T. MÉDIO   | UNIDADE | 25        | R\$ 34,32      | R\$ 858,00   |
| 3    | ALFINETE COM PONTA PÉROLA CORES DIVERSAS CAIXA C/ 100  | CAIXA   | 56        | R\$ 15,65      | R\$ 876,40   |
| 4    | ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 03 PRETA/AZUL  | UNIDADE | 163       | R\$ 6,32       | R\$ 1.030,70 |
| 5    | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO CAIXA COM 24   | CAIXA   | 60        | R\$ 16,40      | R\$ 984,00   |
| 6    | BLOCO DE ANOTAÇÕES COM AUTO ADESIVO 3,8X5CM C/100 FOLHAS E 4 UNIDADES  | PACOTE  | 234       | R\$ 3,17       | R\$ 741,00   |
| 7    | BLOCO PARA RECADO, AUTO ADESIVO-EM PAPEL OFFISET, MEDINDO 76X76 MM, NA COR AMARELA/AZUL, COM 100 FOLHAS  | UNIDADE | 64        | R\$ 8,85       | R\$ 566,40   |
| 8    | BOBINA DE PAPEL KRAFT PARDO 120CM 25KG   | UNIDADE | 18        | R\$ 160,00     | R\$ 2.880,00 |
| 9    | BOBINA DE PAPEL PARA FAX, 216 MM X 30 M  | UNIDADE | 14        | R\$ 5,50       | R\$ 77,00    |
| 10   | BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA   | UNIDADE | 62        | R\$ 0,90       | R\$ 55,80    |
| 11   | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, PLÁSTICO, 42MM, 21MM, 11MM, BRANCA, MACIA, PLÁSTICO VINIL (TIPO MIOLO DE PÃO)                                      | UNIDADE | 3.189     | R\$ 0,67       | R\$ 2.120,69 |
| 12   | BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA CAIXA COM 40 UNIDADES   | CAIXA   | 26        | R\$ 13,90      | R\$ 361,40   |
| 13   | BORRACHA PONTEIRA AIP NA COR BRANCA - 50. CAIXA COM 50   | CAIXA   | 381       | R\$ 7,10       | R\$ 2.705,10 |
| 14   | CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLÉXIVEL COM 96 FLS, PACOTE COM 10 UNIDADES FOLHAS.  | PACOTE  | 48        | R\$ 10,90      | R\$ 523,20   |
| 15   | CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO GRANDE 96 FLS   | UNIDADE | 265       | R\$ 7,99       | R\$ 2.117,35 |
| 16   | CADERNO CAPA DURA COSTURADO PEQ. 96 FLS  |         | 495       | R\$ 4,90       | R\$ 2.425,50 |
| 17   | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO  | UNIDADE | 92        | R\$ 4,66       | R\$ 428,72   |
| 18   | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFICIO POSSUI 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 25 UNIDADES | CAIXA   | 25        | R\$ 99,80      | R\$ 2.495,00 |
| 19   | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS  | UNIDADE |           | R\$ 4,06       | R\$ 1.832,56 |

|    |  |         |       |           |              |
|----|--|---------|-------|-----------|--------------|
|    |  |         | 451   |           |              |
| 20 | CALCULADORA DE MESA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO PARA 12 DÍGITOS, RAIZ QUADRADA, BOTÕES DE PLÁSTICO, CÁLCULO DE TEMPO, CALCULADORA A PROVA D'ÁGUA, CÁLCULO DE IMPOSTO DE PORCENTAGENS, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS, CANCELAMENTO DO ÚLTIMO DÍGITO INSERIDO, CÁLCULO EM CADEIA. GRANDE COM 2 TOTALIZADORES INDEPENDENTES, SELETOR DE NÚMEROS DE CASAS DECIMAIS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. | UNIDADE | 12    | R\$ 17,00 | R\$ 204,00   |
| 21 | CALCULADORA NACIONAL, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO PARA 08 DÍGITOS, 04 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, GRANDE TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, NÚMEROS GRANDES, FUNCIONAMENTO A PILHAS AA E CÉLULA SOLAR. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (L.A.P) 6,7X2,5X11,2CM  | UNIDADE | 84    | R\$ 18,00 | R\$ 1.511,58 |
| 22 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, CORES AZUL/PRETA/VERMELHA CAIXA COM 50  | CAIXA   | 285   | R\$ 26,00 | R\$ 7.410,00 |
| 23 | CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO FLUORESCENTE, LARANJA/VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES   | CAIXA   | 114   | R\$ 12,75 | R\$ 1.453,50 |
| 24 | CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA FINA PRETA/VERMELHA   | UNIDADE | 24    | R\$ 3,60  | R\$ 86,40    |
| 25 | CAPA PROTETORA DE PAPEL PARA CD/DVD, NA COR BRANCA   | UNIDADE | 20    | R\$ 0,12  | R\$ 2,40     |
| 26 | CARTOLINA 180G/M2 50 X 66 CORES VARIADAS   | UNIDADE | 840   | R\$ 0,44  | R\$ 369,60   |
| 27 | CARTOLINA GUACHE   | UNIDADE | 595   | R\$ 0,80  | R\$ 476,00   |
| 28 | CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET 1360 COLORIDO   | UNIDADE | 4     | R\$ 60,00 | R\$ 240,00   |
| 29 | CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET 1360 PRETO  | UNIDADE | 4     | R\$ 30,00 | R\$ 120,00   |
| 30 | CD-R   | UNIDADE | 2.260 | R\$ 0,94  | R\$ 2.113,10 |
| 31 | CLIPS NIQUILADO 2/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES  | CAIXA   | 467   | R\$ 3,88  | R\$ 1.811,96 |
| 32 | CLIPS NIQUILADO 6/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES   | CAIXA   | 123   | R\$ 2,68  | R\$ 329,64   |
| 33 | CLIPS NIQUILADO 8/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES   | CAIXA   | 103   | R\$ 2,22  | R\$ 229,00   |
| 34 | COLA BRANCA 1KG  | UNIDADE | 80    | R\$ 16,49 | R\$ 1.319,20 |
| 35 | COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES   | CAIXA   | 102   | R\$ 14,18 | R\$ 1.446,70 |
| 36 | COLA COLORIDA, ESTOJO COM 06 UNIDADES  | ESTOJO  | 155   | R\$ 5,69  | R\$ 881,95   |
| 37 | COLA CONTATO EM BISNAGA 70GR   | UNIDADE | 106   | R\$ 7,90  | R\$ 837,40   |
| 38 | COLA PARA ISOPOR 450 G   | UNIDADE | 125   | R\$ 14,69 | R\$ 1.836,25 |
| 39 | COLA PARA ISOPOR 90 G  | UNIDADE | 460   | R\$ 4,69  | R\$ 2.157,40 |
| 40 | COLA QUENTE BASTÃO FINO  | KG      | 200   | R\$ 33,59 | R\$ 6.718,00 |
| 41 | COLA QUENTE BASTÃO GROSSO  | KG      | 202   | R\$ 20,25 | R\$ 4.090,50 |
| 42 | COLA TIPO BASTÃO 40G.  | UNIDADE | 128   | R\$ 4,00  | R\$ 511,36   |
| 43 | COLA TIPO BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM APROXIMADAMENTE 8G.  | UNIDADE | 8     | R\$ 1,20  | R\$ 9,60     |
| 44 | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA CANETA CORRETIVA CAIXA COM 12   | CAIXA   | 44    | R\$ 31,32 | R\$ 1.378,08 |

|    |  |         |       |           |              |
|----|--|---------|-------|-----------|--------------|
| 45 | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML, DE BOA QUALIDADE,                    | UNIDADE | 296   | R\$ 5,41  | R\$ 1.599,88 |
| 46 | DVD-R  | UNIDADE | 1.831 | R\$ 0,89  | R\$ 1.634,17 |
| 47 | EMBORRACHADO EVA, MEDINDO 90 CM X 120CM X 2MM, VARIAS CORES A COMBINAR   | UNIDADE | 475   | R\$ 1,80  | R\$ 855,00   |
| 48 | ENVELOPE MADEIRA TAMANHO A5  | UNIDADE | 1.100 | R\$ 0,40  | R\$ 440,00   |
| 49 | ENVELOPE TAMANHO A4 (COR A COMBINAR)   | UNIDADE | 1.700 | R\$ 0,29  | R\$ 493,00   |
| 50 | ENVELOPE KRAFT OURO 80G 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES   | CAIXA   | 9     | R\$ 61,90 | R\$ 557,10   |
| 51 | ENVELOPE NATURAL 80G 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES  | CAIXA   | 9     | R\$ 54,90 | R\$ 494,10   |
| 52 | ENVELOPE NO FORMATO OFÍCIO 114X229, COR A COMBINAR, PACOTE COM 100 UNIDADES                                      | PACOTE  | 116   | R\$ 10,45 | R\$ 1.212,20 |
| 53 | ENVELOPE OFFSET 90G 240X340 CAIXA COM 100 UNIDADES   | CAIXA   | 11    | R\$ 38,45 | R\$ 422,95   |
| 54 | ENVELOPE PARA CARTA COR A COMBINAR   | UNIDADE | 300   | R\$ 0,10  | R\$ 30,00    |
| 55 | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, COM DIMENSÕES 200 X 280MM, 80 GRAMAS, NA COR OURO                                 | UNIDADE | 200   | R\$ 0,25  | R\$ 50,00    |
| 56 | ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO  | UNIDADE | 40    | R\$ 0,20  | R\$ 8,00     |
| 57 | ENVELOPE TAMANHO A5, COR A COMBINAR, PACOTE COM 100  | PACOTE  | 11    | R\$ 50,00 | R\$ 550,00   |
| 58 | ESCALÍMETRO TRIANGULAR, ESCALAS DE PRECISÃO GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE, CORPO DE PLÁSTICO INJETADO E CORPO EM PVC | UNIDADE | 3     | R\$ 3,00  | R\$ 9,00     |
| 59 | ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM   | UNIDADE | 72    | R\$ 1,04  | R\$ 74,88    |
| 60 | ESTILETE LARGO MEDINDO 18/20 MM  | UNIDADE | 124   | R\$ 1,60  | R\$ 198,40   |
| 61 | ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA BRANCA  | UNIDADE | 1     | R\$ 0,85  | R\$ 0,85     |
| 62 | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA.   | UNIDADE | 148   | R\$ 1,77  | R\$ 262,33   |
| 63 | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA PRETO   | UNIDADE | 85    | R\$ 3,59  | R\$ 305,15   |
| 64 | FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M  | UNIDADE | 152   | R\$ 3,97  | R\$ 602,93   |
| 65 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M   | UNIDADE | 380   | R\$ 5,87  | R\$ 2.230,60 |
| 66 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MM X 30M   | UNIDADE | 120   | R\$ 11,90 | R\$ 1.428,00 |
| 67 | FITA ADESIVA EMBALAGEM, PAPEL, 50MM X 48MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TRANSPARENTE.                 | UNIDADE | 206   | R\$ 4,43  | R\$ 913,27   |
| 68 | FITA ADESIVA TIPO POLICRIL 50 X 50   | UNIDADE | 41    | R\$ 8,50  | R\$ 348,50   |
| 69 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE (50MX48MM)   | UNIDADE | 59    | R\$ 2,55  | R\$ 150,45   |
| 70 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 X 50  | UNIDADE | 11    | R\$ 3,50  | R\$ 38,50    |
| 71 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 30 M  | UNIDADE | 141   | R\$ 0,50  | R\$ 70,50    |
| 72 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12 MM X 50M PACOTE COM 6 UNIDADES   | UNIDADE | 238   | R\$ 6,10  | R\$ 1.450,61 |
| 73 | FITA METALÓIDE 10MM X 50M, EM ROLO, CORES VARIADAS   | UNIDADE | 354   | R\$ 3,69  | R\$ 1.306,26 |
| 74 | FOLHA DE ISOPOR COM 10MM   | UNIDADE | 290   | R\$ 2,00  | R\$ 580,00   |
| 75 | FOLHA DE ISOPOR COM 15MM   | UNIDADE | 290   | R\$ 3,00  | R\$ 870,00   |

|    |   |         |     |           |              |
|----|---|---------|-----|-----------|--------------|
| 76 | FOLHA DE ISOPOR COM 20MM  | UNIDADE | 290 | R\$ 4,00  | R\$ 1.160,00 |
| 77 | FOLHA DE ISOPOR COM 30MM  | UNIDADE | 290 | R\$ 6,00  | R\$ 1.740,00 |
| 78 | FOLHA DE ISOPOR COM 50MM  | UNIDADE | 290 | R\$ 10,00 | R\$ 2.900,00 |
| 79 | GIZ COLORIDO PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 UNIDADES  | CAIXA   | 31  | R\$ 6,33  | R\$ 196,23   |
| 80 | GIZÃO DE CERA TRIANGULAR, ESTOJO COM 12 CORES   | ESTOJO  | 291 | R\$ 5,49  | R\$ 1.597,59 |
| 81 | GLITER COM 6 UNIDADES   | CAIXA   | 290 | R\$ 4,40  | R\$ 1.276,00 |
| 82 | GRAMPEADOR DE MESA 26/6 50FL  |         | 2   | R\$ 35,00 | R\$ 70,00    |
| 83 | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 20FL 60 FLS O-600  | UNIDADE | 24  | R\$ 50,90 | R\$ 1.221,60 |
| 84 | GRAMPEADOR GRANDE METÁLICO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO COM 2,0 MM DE ESPESSURA DIMENSÕES: 20X5X9MM. GRAMPO ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6 | UNIDADE | 63  | R\$ 19,30 | R\$ 1.215,90 |
| 85 | GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO CAPACIDADE, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO COM 2,0 MM DE ESPESSURA DIMENSÕES: 20X5X9MM. GRAMPO ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6   |         | 10  | R\$ 8,50  | R\$ 85,00    |
| 86 | GRAMPEADOR ROCAMA   | UNIDADE | 25  | R\$ 54,75 | R\$ 1.368,75 |
| 87 | GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, COBREADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES  | CAIXA   | 122 | R\$ 4,20  | R\$ 512,40   |
| 88 | GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, GALVANIZADO, 23/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES   | CAIXA   | 122 | R\$ 13,70 | R\$ 1.671,40 |
| 89 | GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES   | CAIXA   | 184 | R\$ 3,10  | R\$ 570,40   |
| 90 | GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 26/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES   | CAIXA   | 4   | R\$ 2,00  | R\$ 8,00     |
| 91 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA CAIXA COM 3500 UNIDADES   | CAIXA   | 123 | R\$ 8,60  | R\$ 1.057,80 |
| 92 | GRAMPO TRILHO DE METAL PARA PASTAS, COM APROXIMADAMENTE 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES   | CAIXA   | 12  | R\$ 6,00  | R\$ 72,00    |
| 93 | GUILHOTINA DE PAPEL CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE DE 08 FOLHAS DE 75G; COMPRIMENTO DO CORTE: 320MM: DIMENSÕES 410X320X80MM: DIMENSÕES DO TAMPO: 310X390X80MM, BASE DE CHAPA DE AÇO 10453X1000X2000MM SEM TÊMPERA, NAVALHA MÓVEL: CHAPA DE AÇO FF, NBR 6658, OL 2,25X1000X2000MM, PESO APROXIMADO 3,9KG   | UNIDADE | 1   | R\$ 94,00 | R\$ 94,00    |
| 94 | LÂMINA PARA ESTILETE, 30MM EM AÇO, CAIXA COM 12 UNIDADES  | CAIXA   | 1   | R\$ 2,00  | R\$ 2,00     |
| 95 | LÁPIS COMUM GRAFITE, 2MM, 2B, REVESTIDO EM MADEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES  | CAIXA   | 63  | R\$ 41,86 | R\$ 2.636,97 |
| 96 | LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12  | CAIXA   | 241 | R\$ 11,00 | R\$ 2.649,80 |
| 97 | LÁPIS DE COR GRANDE TRIANGULAR CAIXA COM 12   | CAIXA   | 222 | R\$ 16,17 | R\$ 3.589,74 |
| 98 | LÁPIS TRIANGULAR GRAFITE, REVESTIDO EM MADEIRA. CAIXA COM 3 UNIDADES  | CAIXA   | 66  | R\$ 3,94  | R\$ 260,04   |

|     |  |         |       |           |               |
|-----|--|---------|-------|-----------|---------------|
| 99  | LAPISEIRA 0,7 MM TRADICIONAL   | UNIDADE | 20    | R\$ 2,50  | R\$ 50,00     |
| 100 | LIGA DE BORRACHA, ELÁSTICO DE LATEX OU BORRACHA NATURAL  | PACOTE  | 53    | R\$ 20,20 | R\$ 1.070,60  |
| 101 | LIVRO ATA - MEDINDO 217,00X300,00 MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 120G/M2, COM 1250G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS DE PAPEL OFF-SET, 56G/M2   | UNIDADE | 80    | R\$ 8,10  | R\$ 647,60    |
| 102 | LIVRO ATA - MEDINDO 217,00X300,00 MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 120G/M2, COM 1250G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS DE PAPEL OFF-SET, 56G/M3   |         | 6     | R\$ 15,00 | R\$ 90,00     |
| 103 | LIVRO DE PONTO COM DUAS ASSINATURAS COM 200 FOLHAS   |         | 42    | R\$ 10,90 | R\$ 457,80    |
| 104 | LIVRO DE PONTO-PAUTADO EM PAPEL SULFITE, PESSANDO DE 63 A 75 G/M2, MEDINDO (220X320) MM, CAPA PESANDO CAPA DURA EM PAPELÃO 705 G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO REVESTIMENTO NO PADRÃO NA COR PRETA, EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS NUMERDAS, COM REGISTRO PARA ENTRADE E SAIDA | UNIDADE | 11    | R\$ 8,55  | R\$ 94,05     |
| 105 | LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 158,00X220,00 MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL OFF-SET, 63 G/M2  | UNIDADE | 74    | R\$ 7,60  | R\$ 562,15    |
| 106 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM TINTA A BASE DE ALCOOL PONTA MACIA DE 6,0MM CAIXA COM 12 CORES A COMBINAR   | CAIXA   | 34    | R\$ 59,70 | R\$ 2.029,80  |
| 107 | MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO 1100P, CORES A COMBINAR, CAIXA COM 12   | CAIXA   | 179   | R\$ 28,96 | R\$ 5.183,24  |
| 108 | PAPEL 40KG COR BRANCA 66X96CM, 1290G PACOTE COM 100 UNIDADES   | PACOTE  | 24    | R\$ 53,35 | R\$ 1.280,40  |
| 109 | PAPEL A3 RESMA COM 500 FOLHAS  | RESMA   | 10    | R\$ 36,30 | R\$ 363,00    |
| 110 | PAPEL A4 CAIXA COM 5 RESMAS  | CAIXA   | 654   | R\$ 68,32 | R\$ 44.679,65 |
| 111 | PAPEL A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES A COMBINAR   | PACOTE  | 159   | R\$ 19,90 | R\$ 3.164,10  |
| 112 | PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACOTE COM 40 FOLHAS, CORES VARIADAS  | PACOTE  | 12    | R\$ 34,74 | R\$ 416,88    |
| 113 | PAPEL CAMURÇA, PACOTE COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS  | PACOTE  | 48    | R\$ 19,46 | R\$ 934,08    |
| 114 | PAPEL COLORSET DUPLA FACE 120G 48X65 DIVERSAS CORES PACOTE COM 20 UNIDADES   | PACOTE  | 108   | R\$ 13,95 | R\$ 1.506,60  |
| 115 | PAPEL CONTATO 25MX45CM   | UNIDADE | 39    | R\$ 89,90 | R\$ 3.506,10  |
| 116 | PAPEL CREPOM 48X 200CM, CORES A COMBINAR   | UNIDADE | 1.060 | R\$ 1,59  | R\$ 1.685,40  |
| 117 | PAPEL DE PRESENTE PARA ADULTO  | UNIDADE | 7     | R\$ 53,89 | R\$ 377,23    |
| 118 | PAPEL DE PRESENTE PARA CRIANÇA BOBINA 60CM X 100M  | UNIDADE | 12    | R\$ 53,89 | R\$ 646,68    |
| 119 | PAPEL DE SEDA , 50X70CM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES A COMBINAR   | PACOTE  | 24    | R\$ 19,90 | R\$ 477,60    |
| 120 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 BRILHANTE PACOTE COM 10 FOLHAS  | PACOTE  | 35    | R\$ 14,56 | R\$ 509,60    |
| 121 | PAPEL HECTOGRÁFICO A4 A ÁCOOL ESTÊNCIL CAIXA COM 100   | CAIXA   | 11    | R\$ 43,90 | R\$ 482,90    |
| 122 | PAPEL LAMINADO 45X59 40 UNIDADE CORES A COMBINAR   | PACOTE  | 216   | R\$ 24,90 | R\$ 5.378,40  |
| 123 | PAPEL LINHO CORES A COMBINAR PARA CERTIFICADOS, 180G. 210 X 297. COM 50 UNIDADES   | CAIXA   | 128   | R\$ 15,28 | R\$ 1.955,84  |
| 124 | PAPEL LUSTROSO, 50X60, PACOTE COM 40 FOLHAS, CORES VARIADAS  | PACOTE  | 108   | R\$ 16,75 | R\$ 1.809,00  |
| 125 | PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, 80G, BRANCO.  | UNIDADE |       | R\$ 11,20 | R\$ 112,00    |

|     |   |         |     |           |              |
|-----|---|---------|-----|-----------|--------------|
|     | PACOTE COM 100 FOLHAS   |         | 10  |           |              |
| 126 | PASTA ARQUIVO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 MM, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO, DURO/ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA   | 72  | R\$ 69,53 | R\$ 5.005,80 |
| 127 | PASTA ARQUIVO, CARTÃO Prensado, SUSPensa, 240MM, 360MM, 40MM, CASTANHA, TRILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES   | CAIXA   | 50  | R\$ 53,45 | R\$ 2.672,50 |
| 128 | PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS   | UNIDADE | 53  | R\$ 44,90 | R\$ 2.379,70 |
| 129 | PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGENS  | UNIDADE | 30  | R\$ 1,00  | R\$ 30,00    |
| 130 | PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE  | UNIDADE | 30  | R\$ 5,49  | R\$ 164,70   |
| 131 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 02   | UNIDADE | 263 | R\$ 2,20  | R\$ 578,60   |
| 132 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 04   | UNIDADE | 363 | R\$ 2,95  | R\$ 1.070,85 |
| 133 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO Nº 06   | UNIDADE | 263 | R\$ 2,85  | R\$ 749,55   |
| 134 | PASTA SUSPensa CORPO EM CARTÃO TRILEX, REVESTIDO EM FILME, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS, 405 X 15MM, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 300 A 320G ESPESSURA: 0,35MMT                   | UNIDADE | 100 | R\$ 1,20  | R\$ 120,00   |
| 135 | PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA   | UNIDADE | 193 | R\$ 1,64  | R\$ 316,52   |
| 136 | PEN DRIVE 2.0 USB 4 GB  | UNIDADE | 54  | R\$ 17,95 | R\$ 969,30   |
| 137 | PEN DRIVE 2.0 USB 8 GB  | UNIDADE | 54  | R\$ 18,45 | R\$ 996,30   |
| 138 | PERCEVEJO NIQUILADO. CAIXA COM 100  | CAIXA   | 36  | R\$ 1,91  | R\$ 68,58    |
| 139 | PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PINTADO, TAMANHO MÉDIO   | UNIDADE | 43  | R\$ 15,45 | R\$ 664,35   |
| 140 | PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, TAMANHO GRANDE  | UNIDADE | 41  | R\$ 39,96 | R\$ 1.638,16 |
| 141 | PILHA COMUM AA COM 60 UNIDADES  |         | 1   | R\$ 40,90 | R\$ 40,90    |
| 142 | PILHA COMUM AAA COM 40 UNIDADES   | CAIXA   | 1   | R\$ 24,04 | R\$ 24,04    |
| 143 | PINCEL Nº 10  | UNIDADE | 27  | R\$ 1,57  | R\$ 42,39    |
| 144 | PINCEL Nº 14  | UNIDADE | 27  | R\$ 1,51  | R\$ 40,77    |
| 145 | PINCEL Nº 16  | UNIDADE | 27  | R\$ 1,70  | R\$ 45,90    |
| 146 | PINCEL Nº 2   | UNIDADE | 27  | R\$ 1,90  | R\$ 51,30    |
| 147 | PINCEL Nº 20  | UNIDADE | 27  | R\$ 4,90  | R\$ 132,30   |
| 148 | PINCEL Nº 22  | UNIDADE | 27  | R\$ 2,36  | R\$ 63,72    |
| 149 | PINCEL Nº 30  | UNIDADE | 27  | R\$ 4,90  | R\$ 132,30   |
| 150 | PINCEL Nº 4   | UNIDADE | 27  | R\$ 1,90  | R\$ 51,30    |
| 151 | PINCEL Nº 6   | UNIDADE | 27  | R\$ 1,90  | R\$ 51,30    |
| 152 | PINCEL Nº 8   | UNIDADE | 27  | R\$ 1,90  | R\$ 51,30    |
| 153 | PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO  | UNIDADE | 23  | R\$ 11,55 | R\$ 265,65   |
| 154 | PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSA  | UNIDADE | 68  | R\$ 15,85 | R\$ 1.077,80 |



|     |  |         |     |           |              |
|-----|--|---------|-----|-----------|--------------|
| 155 | PLÁSTICO ADESIVO ROLO COM 50M  | ROLO    | 52  | R\$ 1,80  | R\$ 93,60    |
| 156 | PONTA POROSA GRANDE. ESTOJO COM 12   | ESTOJO  | 241 | R\$ 2,20  | R\$ 530,20   |
| 157 | PRANCHETA EM DURATEX   | UNIDADE | 12  | R\$ 13,90 | R\$ 166,80   |
| 158 | REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS A COMBINAR CAIXA C/ 12 UNI  | CAIXA   | 2   | R\$ 2,80  | R\$ 5,60     |
| 159 | RÉGUA MILIMETRADA TRANSPARENTE, 30 CM  | UNIDADE | 452 | R\$ 1,20  | R\$ 542,40   |
| 160 | RÉGUA MILIMETRADA TRANSPARENTE, 50 CM  |         | 6   | R\$ 1,10  | R\$ 6,60     |
| 161 | SUORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA 12MM X 50MM TRANSPARENTE  | UNIDADE | 41  | R\$ 7,29  | R\$ 298,89   |
| 162 | TECLADO PARA COMPUTADOR TERMINAL PS2   | UNIDADE | 4   | R\$ 25,00 | R\$ 100,00   |
| 163 | TECLADO PARA COMPUTADOR TERMINAL USB   | UNIDADE | 23  | R\$ 25,00 | R\$ 575,00   |
| 164 | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO COM 7 POLEGADAS  | UNIDADE | 52  | R\$ 4,11  | R\$ 213,46   |
| 165 | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, 21 CM   | UNIDADE | 24  | R\$ 5,10  | R\$ 122,48   |
| 166 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 5CM COM RÉGUA MILIMETRADA  | UNIDADE | 980 | R\$ 2,34  | R\$ 2.293,20 |
| 167 | TINTA A DEDO 30ML, CORES SORTIDAS CAIXA COM 06 UNIDADES  | CAIXA   | 350 | R\$ 6,79  | R\$ 2.376,50 |
| 168 | TINTA DIMENSIONAL COM 12 UNIDADES BRILHANTE CORES VARIADAS   | CAIXA   | 213 | R\$ 10,00 | R\$ 2.130,00 |
| 169 | TINTA DIMENSIONAL COM 12 UNIDADES GLITER CORES VARIADAS  | CAIXA   | 218 | R\$ 19,30 | R\$ 4.207,40 |
| 170 | TINTA DIMENSIONAL COM 12 UNIDADES METÁLICA CORES VARIADAS  | CAIXA   | 218 | R\$ 11,40 | R\$ 2.485,20 |
| 171 | TINTA GUACHE 15 ML, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 6 CORES  | CAIXA   | 104 | R\$ 35,40 | R\$ 3.681,60 |
| 172 | TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA  | UNIDADE | 259 | R\$ 3,57  | R\$ 923,77   |
| 173 | TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 250ML   | UNIDADE | 88  | R\$ 3,70  | R\$ 325,60   |
| 174 | TNT CORES VARIADAS A COMBINAR ROLO 50MT  | ROLO    | 39  | R\$ 56,17 | R\$ 2.190,63 |
| 175 | UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPÉIS, ETC. PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12 GRAMAS. UNIDADE. | UNIDADE | 20  | R\$ 1,30  | R\$ 26,00    |

**VALOR TOTAL: R\$ 228.659,64 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

#### **04 - LOCAL DE ENTREGA:**

Na Secretaria demandante, no horário das 8H às 13H, conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

#### **05- PRAZO DE ENTREGA:**

Em até 03 (três) dias após recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo Secretário ou funcionário habilitado.

## **06- CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

06.1 – Provisoriamente para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

06.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado em até 02 (dois) dias já incluso o recebimento provisório.

06.4 – Caso se observe qualidade ou quantidade inferior, a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação do objeto.

06.3 – O prazo de validade dos produtos (quando houver) não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria demandante.

## **07 – PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO:**

07.1-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

08.2- Não haverá reajustamento de preços.

## **08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

08.1- entregar o objeto licitado observando as especificações contidas no item 03, bem como prazo de entrega (item 05) e condições de entrega (item 06) deste Termo de Referência;

08.2- substituir, de imediato o objeto desta licitação, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

08.3- manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

08.4- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

08.5- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

## **09- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

09.1 – A Contratante obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado;

09.2 – Disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos Produtos ora licitado.

## **10. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO**

10.1 Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor, pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

## **ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO**

**CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE**  
\_\_\_\_\_, **DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA**  
**SECRETARIA** \_\_\_\_\_. **QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA** \_\_\_\_\_ **CONFORME PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº** \_\_\_/2016, **PREGÃO PRESENCIAL Nº** \_\_\_/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto ou atividade e sua numeração:

Elemento da despesa:

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 018/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)**  
**CNPJ:**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**


Processo Licitatório: 018/2016

Pregão Presencial 013/2016

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente diversificado destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - EPP**, CNPJ: **03.426.130/0001-89** vencedora do certame supracitado, pelo valor global de R\$ 147.852,56 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Bezerros, 13 de maio de 2016.

  
Severino Otávio Raposo Monteiro  
Prefeito

LEO MOTTA/DIVULGAÇÃO



Governador Paulo Câmara vai esperar uma decisão definitiva do Supremo

# PE tenta rever dívida com União

Estado entrou com ação no Supremo para mudar taxa dos juros de composta para simples

ISABELA ALVES COM FOLHAPRESS

O Governo de Pernambuco, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), entrou com um mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) solicitando o recálculo no desconto da dívida do Estado, que já chega a R\$ 3 bilhões, com a União. Pernambuco segue a tendência de estados como Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, que já obtiveram liminares para mudar a fórmula de cobrança da taxa de juros - de composta para simples - da dívida que têm. A relatora da ação será a ministra Rosa Weber, que pediu informações à União sobre o assunto. Se conseguir a liminar, mais

do que deixar de ser devedor, Pernambuco passará a ser credor do Governo Federal, podendo receber um montante estimado em R\$ 500 milhões, como já foi noticiado nesta **Folha**. De acordo com informações do executivo estadual, embora o governador Paulo Câmara tenha decidido entrar com uma ação junto ao STF, ontem à tarde, ele não pretende utilizar o montante repassado caso a liminar seja favorável. Isso porque ele não está confiante sobre como o Pleno do Supremo irá julgar essa negociação, uma vez que a reatuação das dívidas dos estados gerará um rombo significativo à União. Até que a decisão seja definitiva, portanto, Câmara deverá manter o dinheiro intacto. Hoje, as ações de Santa Catarina, Minas Gerais e do Rio Grande do Sul estão agendadas na pauta do STF, mas não está descartada a possibilidade de que a análise seja adiada. O ministro relator será Edson Fachin. Diante da grande quantidade de estados que entraram com ação na Justiça,

o Ministério da Fazenda apresentou uma estimativa atualizada do impacto da mudança no cálculo da dívida de estados com a União, caso o Governo Federal perca a disputa. O ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, disse que a aplicação de juros simples na correção da dívida até 2013 representaria um perdão de R\$ 402 bilhões aos Estados, considerando dados do final de 2015. O dado anterior divulgado pelo Ministério, baseado em cálculos da Consultoria Legislativa do Senado, era de R\$ 313 bilhões e considerava o impacto sobre o saldo de 2013. “É um valor que pode desequilibrar as finanças públicas brasileiras. E que tem uma distribuição altamente concentrada. Somente seis Estados ganhariam com essa decisão”, afirmou Barbosa. A situação preocupa até mesmo o vice-presidente Michel Temer, que pode assumir o Governo em caso de impeachment da presidente Dilma Rousseff. Ele teria começado interlocução com ministros do STF.

TCE

# Empetur suspende licitação de marketing

A Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur) teve que suspender o processo de licitação que previa a contratação de uma empresa especializada em serviços de marketing promocional - concepção, planejamento, organização, coordenação e avaliação de ações de promoção. A decisão foi do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e partiu de uma Medida Cautelar expedida pela conselheira-relatora Teresa Duere, que observou irregularidades no processo de licitação, que estava avaliada em R\$ 6 milhões. “O edital era vago, não dizia, por exemplo, o custo de determinadas ações. Por isso, solicitamos que essas ques-

tões viessem no edital. A licitação estará suspensa até que a Empetur demonstre ao Tribunal o que está sendo pedido”, afirmou a conselheira Teresa Duere, explicando que, em termos práticos, a Empetur está impedida de proceder qualquer ato referente ao edital de licitação, incluindo a assinatura de contrato, até análise de mérito e pronunciamiento final do órgão estadual sobre o assunto. Ainda dentro das irregularidades, o TCE apontou que, na composição do orçamento, além de não especificar o detalhamento de custos, a Empresa utilizou como fonte de pesquisa de cotação apenas os preços praticados por

potenciais fornecedores, ferindo os princípios da Lei de Licitações, com risco de acarretar prejuízo ao erário, diante da possibilidade de contratação antieconômica. Por meio de nota, a Empetur informou que “em relação à Medida Cautelar expedida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco para suspensão da Concorrência nº 01/2015-PL nº 579/2015, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de marketing promocional, a Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur) vai seguir as orientações do Tribunal e fará todos os esclarecimentos sobre os pontos levantados”.

MITSUBISHI

# Alterações nos testes de poluentes desde 1991

SÃO PAULO (Folhapress) - A Mitsubishi Motors admitiu ter manipulado desde 1991 testes de economia de combustível realizados em seus veículos, um novo golpe na reputação da empresa após uma série de escândalos que abalaram a montadora japonesa. “Para o mercado local, utilizamos este método desde 1991”, disse o vice-presidente da empresa, Ryugo Nakao, em entrevista coletiva. Ele disse não saber quantos modelos foram afetados. Na semana passada, a montadora confessou ter utilizado um método que não está de acordo com a legislação japonesa para “apresentar taxas de consumo de combustível mais favorável que a realidade”. Na ocasião, a empresa informou que a medida havia afetado 625 mil veículos fabricados desde 2013 e que foram vendidos apenas no Japão, incluindo



DIVULGAÇÃO

Fraude atingiu 625 mil veículos, segundo a montadora

468 mil produzidos pela também japonesa Nissan. Ontem, o presidente da montadora, Tetsuro Aikawa, voltou a pedir desculpas. Desde que o caso veio a público, as ações da Mitsubishi perderam metade do valor na Bolsa de Tóquio. A Mitsubishi Motors, co-

nhecida pelos modelos 4x4 Outlander e Pajero, vende quase um milhão de carros por ano. Para o ano fiscal encerrado em março de 2016, o grupo espera um volume de negócios equivalente a 18 bilhões de euros (US\$ 20,3 bilhões). Os resultados serão divulgados hoje.

## FOLHARESUME

Pernambuco segue o caminho de outros estados que tentaram e conseguiram liminares no Supremo Tribunal Federal para que suas dívidas com a União sejam revistas, com mudança na taxa de juros aplicada, de composta para simples. Situação preocupa Governo Federal, que vê um rombo de até R\$ 400 bilhões.

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

Processo N.º 018/2016. Pregão Presencial N.º 013/2016  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias. **Valor Máximo: R\$ 228.659,64.** **Local e Data da Sessão:** Rua do Rosário, n.º 137 - 1º andar, no dia: 11/05/2016 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: [edita1.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edita1.cplgeral.bezerros@gmail.com), no horário de expediente de 7h às 13h. Bezerros, 27/04/2016. Alessandro Antonio da Silva - Pregoeiro.

Processo N.º 019/2016. Pregão Presencial N.º 014/2016  
**Objeto:** aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios para cozinha para diversas Secretarias. **Valor Máximo: R\$ 145.164,68.** **Local e Data da Sessão:** Rua do Rosário, n.º 137 - 1º andar, no dia: 12/05/2016 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: [edita1.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edita1.cplgeral.bezerros@gmail.com), no horário de expediente de 7h às 13h. Bezerros, 27/04/2016. Alessandro Antonio da Silva - Pregoeiro.

Processo N.º 021/2016. Pregão Presencial N.º 015/2016  
**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Valor Máximo: R\$ 283.645,60.** **Local e Data da Sessão:** Rua do Rosário, n.º 137 - 1º andar, no dia: 13/05/2016 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: [edita1.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edita1.cplgeral.bezerros@gmail.com), no horário de expediente de 7h às 13h. Bezerros, 27/04/2016. Alessandro Antonio da Silva - Pregoeiro.

**MD PE PARQUE DAS GRAÇAS SPE LTDA.**  
CNPJ (MF) 09.370.953/0001-16 - JUCEPE nº. 2620.166.269-0  
**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2016**  
Aos Dezoito dias do mês de Abril de 2016, às 08:00 horas, na sede social da MD PE PARQUE DAS GRAÇAS SPE LTDA., situada na cidade do Recife/PE, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 467, 13º. Andar, parte, Bairro do Pina, CEP 51.011-050, com o quorum de 100% (cem por cento) dos sócios, ficando dispensadas as formalidades de convocação conforme previsto no art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, foi instalada reunião presidida pelo Sr. **Hudson Gonçalves Andrade** e secretariada pelo Sr. **Marcos José Moura Dubeux**. **Ordem do dia:** (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 4ª e 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:** (a) aprovar a redução do capital social atualmente de R\$4.010.000,00 (Quatro milhões e dez mil reais), para R\$10.000,00 (Dez mil reais), uma redução, portanto de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, sendo este valor restituído aos sócios na proporção da participação de cada uma; em moeda corrente nacional; (b) alterar a Cláusula 4ª e 5ª do Contrato Social da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 6.000 (Seis mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.000,00 (Seis mil reais); MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. - 4.000 (Quatro mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$4.000,00 (Quatro mil reais); Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Recife/PE, 18 de Abril de 2016. Sr. **Hudson Gonçalves Andrade**, Presidente da Mesa; Sr. **Marcos José Moura Dubeux**, Secretário da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.** Sr. **Hudson Gonçalves Andrade** - Presidente da Mesa - Sr. **Marcos José Moura Dubeux** - Secretário da Mesa - **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A** - José Adib Tomé Simão - **Hudson Gonçalves Andrade** - Diretores Executivos; **MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A** - Marcos José Moura Dubeux - Aluisio José Moura Dubeux - Gustavo José Moura Dubeux - Diretores Superintendentes.

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE**  
**EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

A empresa **BLUE COMEX IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, unidade-filial, localizada na Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 603, Empresarial Pontes Corporate, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51.030-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.007.957/0002-92, IE nº 0542325-20, atendendo à exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Comércio Importador Atacadista**, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD Diper no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital cuja relação encontra-se detalhada e disponível no seguinte link: <http://www.addiper.pe.gov.br/index.php/edital-de-nao-concorrancia-blue-comex-importacoes-e-exportacoes-1tda-27042016/>

Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD Diper, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 - Espinheiro - Recife - PE. CEP: 52020-220.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador Geral de Justiça, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, Processo Licitatório nº 008/2016, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos 0 (zero) Km, dos Tipos: Veículos de Passeio Sedan Executivo, Sedan Compacto, Caminhão Baú, Utilitário Furgão, Minivan Monovolume e Caminhonetes Cabine Dupla, em conformidade com o Anexo - I, Termo de Referência do Edital.**

A Revogação se faz necessária, para melhor detalhamento dos itens objeto do certame.  
**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

Secretaria de Saúde  
Hospital Getúlio Vargas

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº10/2016. Comissão: CPL/HGV. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº10/2016.** Objeto Nat.: Compra/Registro de Preços. Objeto Descr.: aquisição de luvas descartáveis. Valor Máximo Aceitável: R\$1.719.960,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil e novecentos e sessenta reais). Entrega das Propostas até: 11/05/2016 às 09:00h. Início dos lances: 11/05/2016 às 09:30h (horário de Brasília). **Processo Nº61/2015. Comissão: CPL/HGV. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº4/2015.** Objeto Nat.: Compra/Registro de Preços. Objeto Descr.: aquisição de materiais hospitalares para agenda transfusional. Valor Máximo Aceitável: R\$344.814,35. (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Entrega das Propostas até: 11/05/2016 às 09:00h. Início dos lances: 11/05/2016 às 09:30h (horário de Brasília). **Processo Nº104/2015. Comissão: CPL/HGV. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº71/2015.** Objeto Nat.: Compra/Registro de Preços. Objeto Descr.: contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração para manutenção preventiva em equipamentos de ar condicionado central (chiller-francóis-bombas) com fornecimento integral de peças. Valor Máximo Aceitável: R\$ 380.820,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e vinte reais). Entrega das Propostas até: 12/05/2016 às 09:00h. Início dos lances: 12/05/2016 às 09:30h (horário de Brasília). **Processo Nº103/2015. Comissão: CPL/HGV. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº71/2015.** Objeto Nat.: Compra/Registro de Preços. Objeto Descr.: aquisição de telas. Valor Máximo Aceitável: R\$870.632,40 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Entrega das Propostas até: 12/05/2016 às 09:00h. Início dos lances: 12/05/2016 às 09:30h (horário de Brasília). Os editais na íntegra poderão ser adquiridos na CPL/HGV, sito na Av. Gen. San Martin, s/n, térreo, bloco "a" - Cordão - CEP: 50.630.060 - Recife - PE. Das 07h00min às 16h00minh, fone: 81-3184-5670/3184-5869 ou no site: [www.redcompras.pe.gov.br/](http://www.redcompras.pe.gov.br/) ou [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). **Robson Zeferino da Silva Pregoeiro - CPL.**

**PRODEPE**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

A empresa **HEIMAT DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRAGENS LTDA.** CNPJ no MF sob o n. 24.351.481/0001-48, localizada a Rua Candido Ferreira, 673, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, atendendo à exigência contida no art. 13, da Lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comércio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD DIPER, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da AD Diper no seguinte link: <http://www.addiper.pe.gov.br/index.php/edital-de-nao-concorrancia-heimat-do-brasil-270416/>. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD DIPER - Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife - PE, CEP - 52020-220.

**PREFEITURA DE CARUARU**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL - SAD**  
**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016**  
**- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016 -**

Onde se Lê: **Data e hora de abertura: 10/04/2016 às 08h30min. "Leia-se 10/05/2016 às 08h30".** Caruaru, 27 de abril de 2016. Albaneide de Carvalho - Pregoeira - CPL.

**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**UG: PREFEITURA - AVISO DE LICITAÇÃO** - Processo Nº: 034/2016 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 006/2016 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa para executar a reforma da Praça do Fórum neste Município.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 344.617,69 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Demócrito Cavalcanti, 144, 1º andar - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE; **13/05/2016;** Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3523-1120 ramal 234, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira(\*). **AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª REPETIÇÃO** - Processo Nº: 029/2016 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2016 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa para executar a construção da Praça do Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida no Município da Vitória de Santo Antão.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 148.105,90 (cento e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e noventa centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Demócrito Cavalcanti, 144, 1º andar - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE; **13/05/2016;** Horário: 11:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3523-1120 ramal 234, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira. Vitória de Santo Antão, 26 de abril de 2016. Wiguivaldo Patriota - Presidente CPL (\*).